

Diário do Legislativo de 12/10/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 - PROJETO DE LEI Nº 1.616/2007

2 - ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2008-2011 - PROJETO DE LEI Nº 1.615/2007

3 - ATAS

3.1 - 96ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

3.2 - 41ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Comemorar o Centenário de Nascimento da Sra. Luzia Rennó Moreira, conhecida como "Sinha Moreira"

3.3 - Reunião de Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Mesa da Assembléia

4.3 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO - 2008

ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 1.616/2007

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 61, inciso I, da Constituição do Estado, e observado disposto no art. 207 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei relativo à proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2008, encaminhado por meio da Mensagem nº 111/2007, publicada em 27/9/07.

*Notas: 1) Extraído do Volume I anexo ao Projeto de Lei nº 1.616/07.

2) A íntegra dos Volumes I a V encontra-se disponível no site da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - www.almg.gov.br.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO - ORÇAMENTO FISCAL

ORDINÁRIO	% PART	RECURSO VINCULADO	% PART	TOTAL	% PART	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ORDINÁRIO	% PART	RECURSO VINCULADO	% PART
16.998.738.658	100,00	18.888.522.818	101,60	35.887.261.476	100,83	DESPESAS CORRENTES	15.367.223.680	90,40	14.629.814.075	90,40
14.161.246.343	83,31	9.495.283.687	51,07	23.656.530.030	66,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.847.577.235	57,93	4.899.325.170	57,93
1.161.307.178	6,83	0	0,00	1.161.307.178	3,26	EXECUTIVO	7.096.005.044	41,74	4.499.539.721	41,74
720.236.271	4,24	941.783.507	5,07	1.662.019.778	4,67	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.528.011.406	26,64	3.236.616.108	26,64
83.635.599	0,49	12.863.304	0,07	96.498.903	0,27	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.567.993.638	15,11	1.262.923.613	15,11
12.130.072.485	71,36	7.673.319.189	41,27	19.803.391.674	55,64	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	648.166.781	3,81	240.888.867	3,81
65.994.810	0,39	867.317.687	4,67	933.312.497	2,62	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	128.799.789	0,76	22.748.766	0,76
0	0,00	2.776.601.357	14,94	2.776.601.357	7,80	FUNDOS - FUNFIP	1.791.027.068	10,54	999.285.980	10,54
0	0,00	2.776.601.357	14,94	2.776.601.357	7,80	OUTROS PODERES	2.751.572.191	16,19	399.785.449	16,19
						ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.751.572.191	16,19	399.071.099	16,19
1.941.453.333	11,42	2.050.973.252	11,03	3.992.426.585	11,22	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0,00	714.350	0,00
1.427.178.350	8,40	320.315.650	1,72	1.747.494.000	4,91	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	714.350	0,00
236.622.918	1,39	149.684.446	0,81	386.307.364	1,09	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.458.534.209	14,46	3.900.000	14,46
0	0,00	227.026.106	1,22	227.026.106	0,64	EXECUTIVO	2.458.534.209	14,46	3.900.000	14,46
154.130.113	0,91	34.592.935	0,19	188.723.048	0,53	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.458.534.209	14,46	3.900.000	14,46
0	0,00	761.793.593	4,10	761.793.593	2,14	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0,00	0	0,00
0	0,00	215.782.232	1,16	215.782.232	0,61	AUTARQUIAS E	0	0,00	0	0,00

						FUNDAÇÕES				
0	0,00	154.807.120	0,83	154.807.120	0,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.112.236	18,01	3.651.533.303	
0	0,00	60.305.909	0,32	60.305.909	0,17	EXECUTIVO	2.771.679.254	16,30	3.411.769.310	
0	0,00	5.725.485	0,03	5.725.485	0,02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.442.089.516	8,48	916.899.789	
123.521.952	0,73	120.939.776	0,65	244.461.728	0,68	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.329.589.738	7,82	2.494.869.521	
0	0,00	3.144.774.216	16,92	3.144.774.216	8,84	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	307.828.180	1,81	1.675.173.317	
0	0,00	15.423.878	0,08	15.423.878	0,04	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	11.594.831	0,07	34.374.925	
0	0,00	229.385.555	1,23	229.385.555	0,64	FUNDOS	1.010.166.727	5,94	785.321.279	
896.038.982	5,27	1.176.080.873	6,33	2.072.119.855	5,82	OUTROS PODERES	289.432.982	1,70	239.763.993	
556.993.588	3,28	189.501.799	1,02	746.495.387	2,10	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	289.432.982	1,70	165.107.207	
0	0,00	6.559.268	0,04	6.559.268	0,02	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0,00	74.656.786	
0	0,00	122.041.468	0,66	122.041.468	0,34	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	55.202.296	
0	0,00	377.544.546	2,03	377.544.546	1,06	FUNDOS	0	0,00	19.454.490	
211.443.475	1,24	224.258.171	1,21	435.701.646	1,22	REC. CONST. VINC. MUNICÍPIOS	0	0,00	6.075.055.602	
7.501.466	0,04	20.375.894	0,11	27.877.360	0,08					
104.984.971	0,62	82.688.537	0,44	187.673.508	0,53	DESPESAS DE CAPITAL	1.277.427.780	7,51	3.961.382.866	
15.115.482	0,09	153.111.190	0,82	168.226.672	0,47	INVESTIMENTOS	926.014.812	5,45	2.663.507.383	
						EXECUTIVO	903.809.479	5,32	2.553.551.550	
470.000	0,00	3.015.452.746	16,22	3.015.922.746	8,47	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	295.835.008	1,74	538.089.079	
0	0,00	1.178.620.502	6,34	1.178.620.502	3,31	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	607.974.471	3,58	2.015.462.471	
0	0,00	213.555.050	1,15	213.555.050	0,60	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	269.318.407	1,58	1.820.069.523	
0	0,00	965.065.452	5,19	965.065.452	2,71	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	8.052.500	0,05	1.214.400	

0	0,00	630.609.411	3,39	630.609.411	1,77	FUNDOS	330.603.564	1,94	194.178.548
470.000	0,00	456.336.725	2,45	456.806.725	1,28	OUTROS PODERES	22.205.333	0,13	109.955.833
0	0,00	623.488.709	3,35	623.488.709	1,75	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.205.333	0,13	106.210.783
0	0,00	13.057.517	0,07	13.057.517	0,04	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0,00	3.745.050
0	0,00	113.339.882	0,61	113.339.882	0,32	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	1.120.050
						FUNDOS	0	0,00	2.625.000
0	0,00	-3.312.778.623	-17,82	-3.312.778.623	-9,31	INVERSÕES FINANCEIRAS	63.653.957	0,37	1.160.199.140
						EXECUTIVO	53.700.957	0,32	1.151.649.140
0	0,00	-2.722.471.270	-14,64	-2.722.471.270	-7,65	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.601.000	0,10	1.000
0	0,00	-320.315.650	-1,72	-320.315.650	-0,90	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.099.957	0,22	1.151.648.140
0	0,00	-53.107.605	-0,29	-53.107.605	-0,15	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	35.208.491
0	0,00	-34.592.935	-0,19	-34.592.935	-0,10	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0	0,00	0
0	0,00	-29.627.714	-0,16	-29.627.714	-0,08	EMPRESAS CONTROLADAS	10.000	0,00	33.800.000
0	0,00	-22.247.429	-0,12	-22.247.429	-0,06	FUNDOS	37.089.957	0,22	1.082.639.649
0	0,00	-110.773.618	-0,60	-110.773.618	-0,31	OUTROS PODERES	9.953.000	0,06	8.550.000
0	0,00	-12.863.304	-0,07	-12.863.304	-0,04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.953.000	0,06	0
0	0,00	-331.599	0,00	-331.599	0,00	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	1.950.000
0	0,00	-6.415.174	-0,03	-6.415.174	-0,02	FUNDOS	0	0,00	6.600.000
0	0,00	-28.522	0,00	-28.522	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	287.759.011	1,69	137.676.343
0	0,00	-3.803	0,00	-3.803	0,00	EXECUTIVO	287.759.011	1,69	137.676.343
						ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0,00	0
						AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	0	0,00	0

						RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.557.198	2,09	0
16.999.208.658	100,00	18.591.196.941	100,00	35.590.405.599	100,00	TOTAL DA DESPESA	16.999.208.658	100,00	18.591.196.941

QUADRO GERAL DA RECEITA

(Art. 2º, § 1º, Inciso III e Art. 8º da Lei nº 4.320/64)

TE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO
00	RECEITAS CORRENTES			
00	RECEITA TRIBUTÁRIA			
00	IMPOSTOS		22.723.217.533	
00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.919.825.859		
00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.161.307.178		
00	10 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.161.307.178		
00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	1.662.019.778		
00	10 COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	720.236.271		
00	20 COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - IPVA	831.009.889		
00	23 COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - IPVA	110.773.618		
00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	96.498.903		
00	10 COTA-PARTE DO ESTADO - ITCD	83.635.599		
00	23 COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - ITCD	12.863.304		
00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	19.803.391.674		
00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRC. DE MERC. E SOBRE PREST. SERVIÇOS DE TRANSP. INTEREST. E INTERM. E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	19.803.391.674		
00	10 COTA-PARTE DO ESTADO-ICMS	12.130.072.485		
00	23 COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - ICMS	2.722.471.270		
00	20 COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - ICMS	4.950.847.919		
00	TAXAS		933.312.497	
00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	700.878.807		
00	TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA	489.400.709		

0	27	TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL	251.569.377	
0	27	TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMG	6.163.228	
0	27	TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	4.071.757	
0	27	TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	191.429.436	
0	53	TAXA DE INCÊNDIO - CBMMG	36.166.911	
0	28	TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA - LEI 13.438/99	180.323.788	
0	54	TAXA DE LICENCIAMENTO PARA USO OU OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS - TFDR	23.318.310	
0	52	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	7.836.000	
0		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	232.433.690	
0		EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	38.419.965	
0	10	RECEITA JUDICIÁRIA - JUIZADO ESPECIAL - LEI 14939/2003	2.718.580	
0	10	RECEITA JUDICIÁRIA - CUSTAS JUDICIAIS - LEI 14939/2003	35.701.385	
0		TAXA DE EXPEDIENTE	28.304.502	
0	10	TAXA DE EXPEDIENTE - DIVERSOS	534.860	
0	60	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE VIA - DER	83.416	
0	60	TAXA DE EXPEDIENTE - DER	1.463.000	
0	60	TAXA DE PUBLICAÇÃO - CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO	140.541	
0	29	TAXA DE EXPEDIENTE - ATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF	22.420.148	
0	29	TAXA DE EXPEDIENTE - FISCALIZAÇÃO DE BINGO	1.707	
0	60	TAXA DE EXPEDIENTE - IMA	779.309	
0	29	TAXA DE EXPEDIENTE - ATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	960.452	
0	60	TAXA DE EXPEDIENTE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO	209.797	
0	60	TAXA DE EXPEDIENTE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - NOTIFICAÇÃO	1.711.272	
0	26	TAXA FLORESTAL	35.000.000	
0	60	TAXA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - DER	23.963.621	
0	60	TAXA DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL - DER - PORTARIA 1.492/99	4.447	
0	60	TAXA DE GERENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, PROJETOS E OBRAS - DER	37.607.184	

0	60	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO SANITÁRIO ANIMAL - IMA	6.967.264	
0	10	TAXA JUDICIÁRIA	25.407.209	
0	60	TAXA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - DER	17.866.302	
0	60	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - DEOP	15.844.479	
0	60	TAXA DE ENSINO SUPLETIVO	1.415.941	
0	10	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.632.776	
0		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.776.601.357
0		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	2.091.851.263	
0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL	824.891.871	
1	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL ATIVO CIVIL	126.796.956	
1	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL ATIVO CIVIL	41.409	
1	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL ATIVO CIVIL	518.738.154	
2	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL OUTROS - PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	1.572.516	
3	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - IPLEMG	5.678.530	
4	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	13.810.000	
5	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	109.345.569	
6	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL JUSTIÇA MILITAR	1.131.000	
7	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - MINISTÉRIO PÚBLICO	34.334.843	
8	42	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE CONTAS	13.442.894	
0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO MILITAR	210.368.555	
1	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL MILITAR NA ATIVA	210.368.555	
0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	701.477	
1	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - INATIVO CIVIL	701.477	
0		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO MILITAR	141.029.274	
1	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL MILITAR DA RESERVA E REFORMADO	141.029.274	
0		CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	598.499.319	

1	60	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	63.398.478	
1	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	158.409	
1	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	363.431.950	
2	60	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OUTROS - PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	3.145.032	
3	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - PESSOAL LICENCIADO	2.653.481	
4	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	13.387.499	
5	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	105.919.648	
6	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	855.511	
7	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - MINISTÉRIO PÚBLICO	32.989.849	
8	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE CONTAS	12.559.462	
0		CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	86.318.683	
1	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	86.318.683	
0		CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	127.341.669	
1	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	481.168	
1	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	75.480.958	
2	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	11.087.981	
3	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	26.848.090	
4	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	459.049	
5	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - MINISTÉRIO PÚBLICO	7.516.994	
6	43	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE CONTAS	5.467.429	
0		CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	61.822.309	
1	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR MILITAR DA RESERVA E REFORMADO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO	61.822.309	
0		CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	40.878.106	
1	60	CONTRIBUIÇÃO DE AGENTES PARLAMENTARES, CIVIS E PENSIONISTAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPLEMG	6.006.137	
2	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL DO ESTADO	24.956.688	

3	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	189.520	
4	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.809.241	
5	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	117.440	
6	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - MINISTÉRIO PÚBLICO	3.545.971	
7	43	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADO - TRIBUNAL DE CONTAS	253.109	
0		CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	576.302.091	
0	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SAÚDE - ESTADO - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL CIVIL ATIVO	78.816.261	
0	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SAÚDE - ESTADO - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL MILITAR DA ATIVA	86.972.159	
0	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SAÚDE - ESTADO - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL CIVIL INATIVO	38.461.507	
0	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SAÚDE - ESTADO - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL MILITAR DA RESERVA E REFORMADO	58.305.389	
0	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL OUTROS - SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	12.000	
0	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO PARA SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	161.848.746	
0	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PARA SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL MILITAR NA ATIVA	35.686.523	
0	60	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OUTROS - SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	12.000	
0	50	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ARTIGO 85 PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/02 - IPSEMG	173.100	
0	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO PARA SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	78.893.543	
0	50	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PARA SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL MILITAR DA RESERVA E REFORMADO	25.559.047	
0	60	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL PARA SAÚDE - INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	4.702.500	
0	50	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PARA SAÚDE - CONTRATO ADMINISTRATIVO	4.576.877	
0	49	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SAÚDE - CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.282.439	
0		CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA	50.079.401	
0		CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA - LEI 12.278/96	50.079.401	
1	30	CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA - PODER EXECUTIVO	50.079.401	
0		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.368.602	

0	60	PECÚLIO	31.025.230	
0	60	SEGURO COLETIVO	9.968.118	
0	60	FUNDO GARANTIA HIPOTECÁRIO	5.254	
0	60	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNDHAB	11.000.000	
0	60	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNDHAB	6.370.000	
0		RECEITA PATRIMONIAL		
0		RECEITAS IMOBILIÁRIAS		22.392.815
0	60	ALUGUÉIS	16.725.785	
0	10	ALUGUÉIS	393.861	
0	60	ARRENDAMENTOS	3.220.460	
0	60	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	114.906	
0	60	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.937.803	
0		RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		700.427.986
0		JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	34.665.631	
0	60	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - TÍTULOS DE CRÉDITO	12.340.404	
0	10	RENDIMENTO FINANCEIRO-ATIVO BDMG/ CREDIREAL/BEMGE-SAN. SIST. FINANC. / SEF	5.034.160	
0		TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL	17.291.067	
0	60	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL - VINCULADOS AO RPPS	17.291.067	
0		DIVIDENDOS	209.570.009	
0	60	DIVIDENDOS DE OUTRAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	108.369	
0	10	DIVIDENDOS DE OUTRAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	208.300.000	
0	60	DIVIDENDOS DE AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS	1.161.640	
0	60	FUNDOS DE INVESTIMENTO	41.889.877	
0	60	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	45.206.236	
0	36	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	689.902	
0	23	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	20.719.543	
0	22	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.633.791	

0	10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	343.052.997	
0		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		20.333.810
0		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	20.000.000	
0		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20.000.000	
0	60	RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO - LEI 13.452 - FUNTRANS	20.000.000	
0		RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	83.010	
0	60	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	83.010	
0		OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	250.800	
0	60	RECEITA DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	250.800	
0		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		3.340.776
0	10	LUCRO NA ALIENAÇÃO DE TÍTULOS - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - SEF	191.895	
0	10	DEPÓSITOS RECURSAIS - MINASCAIXA	20.675	
0	60	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.128.206	
0		RECEITA AGROPECUÁRIA		
0	60	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	4.300.353	
0		RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		2.183.500
0	60	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - UNIDADES PENAS - SECRETARIA DE EST. DE DEFESA SOCIAL	220.388	
0	60	OUTRAS RECEITAS DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.963.112	
0	60	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	75.415	
0		RECEITA INDUSTRIAL		
0		RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		110.546.468
0	60	RECEITA DA INDÚSTRIA QUÍMICA	6.552	
0	60	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	57.580.079	
0	60	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	2.052.925	
0		RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	50.431.304	
0	60	RECEITA DE PUBLICAÇÕES	46.237.128	
0	60	RECEITA DA ASSINATURA DO JORNAL MINAS GERAIS	1.718.339	

0	60	RECEITA DE VENDA DE ASSINATURAS VIA INTERNET	382.434	
---	----	--	---------	--

0	60	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	2.093.403	
---	----	--	-----------	--

0	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	475.608	
---	---	---------	--

0	60	INDÚSTRIAS DIVERSAS - UNIDADES PENAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	411.435	
---	----	---	---------	--

0	60	PRODUÇÃO DE PLACAS - FÁBRICA DE PLACAS MONTESE	62.700	
0	60	DEMAIS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.473	
0	60	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	11.495.000	
0		RECEITAS DE SERVIÇOS		
0		SERVIÇOS COMERCIAIS	1.791.391	
0	60	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	1.564.992	
0	60	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLAR E PUBLICIDADE	226.399	
0		SERVIÇOS FINANCEIROS	78.814.739	
0	60	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	60.305.537	
0	59	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	1.200.000	
0	40	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	17.200.000	
0	60	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	109.202	
0		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.735.026	
0	60	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.735.026	
0	60	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.247.614	
0		SERVIÇOS DE SAÚDE	180.709.896	
0	60	SERVIÇOS HOSPITALARES	125.693.299	
0	60	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	1.254.000	
0		OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	53.762.597	
1	60	SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS AO SIA/SUS	39.943.806	
2	60	SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS A PARTICULARES	9.927.500	
9	60	DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.891.291	
0	60	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	10.972.500	
0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.285.044	
0	60	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	5.329.500	
0	60	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	4.739	
0	60	SERVIÇOS ESPECIAIS PM / BOMBEIRO	43.890	

0	60	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	47.136	
0	60	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	6.792	
0	60	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNPEMG ART. 56, PARÁGRAFO 2º LC 64/2002	2.186.709	
0	60	SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE OUTORGA	4.836.260	
0	60	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	216.272	
0	60	SERVIÇOS ESPECIAIS - IEF - LEI 14309/2002	5.600.000	
0	60	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.013.746	
0	60	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	
0	60	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	12.414.942	
0	60	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	570.424	
0	60	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	21.107	
0	60	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.712.340	
0	60	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	19.557.907	
0	60	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	367.116	
0	60	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	8.644.339	
0	60	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	19.190.596	
0	60	SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	37.118	
0	60	OUTROS SERVIÇOS	12.472.447	
0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
0		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		7.147.646.379
0		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.992.426.585	
0		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.349.583.596	
0		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL-FPE	1.747.494.000	
1	10	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL/FPE -ESTADO	1.427.178.350	
2	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB- FPE	320.315.650	
0		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	386.307.364	
1	10	COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	236.622.918	

2	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - IPI	53.107.605	
3	20	COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - IPI	96.576.841	
0		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	215.782.232	
1	51	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - ESTADO	161.836.674	
2	51	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - MUNICÍPIO	53.945.558	
0		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	220.838.514	
0	31	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	154.807.120	
0	32	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	60.305.909	
0	33	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.725.485	
0		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	761.793.593	
0	22	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / PRESTADORES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	561.000.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	29.247.618	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ PROGRAMA DE AÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	16.461.040	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.000.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	146.344.167	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ DST - AIDS/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.481.998	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/RENAST - SAÚDE DO TRABALHADOR / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	280.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ VIGISUS II / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	408.630	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	450.140	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	120.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS	1.631.000	
0	59	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	342.336.082	
0	21	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE	227.026.106	
0	36	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	16.000.000	
0	36	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	79.309.976	

0	36	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	20.000.000	
0		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DIO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96	188.723.048	
0	10	COTA-PARTE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - ESTADO	154.130.113	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA L.C. Nº87/96	34.592.935	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	127.520.752	
0	38	MINISTÉRIO DO ESPORTE - LEI FEDERAL Nº 9.981/00 / SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	3.998.800	
0	10	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	123.521.952	
0		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	10.445.578	
0	55	DIVERSOS MUNICÍPIOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10.445.578	
0		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.144.774.216	
0		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.144.774.216	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPM - SEE	599.141.388	
0		RECURSOS DO FUNDEB - LEI COMPLEMENTAR 87/96	29.413.136	
1	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA LEI COMPL. 87/96 - SEE	20.053.707	
2	23	COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS PARA FUNDEB ESTADO LEI COMPL. 87/96	9.359.429	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA ICMS - SEE	2.104.307.991	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DO IPI - SEE	41.049.013	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA FPE - SEE	185.688.676	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA MULTAS DO ICMS - SEE	22.900.457	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DÍVIDA ATIVA DO ICMS - SEE	17.195.936	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DO ITR - SEE	1.523.267	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DA MULTA DO IPVA - SEE	7.437.820	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA - SEE	33.068	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DO IPVA - SEE	128.432.105	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DO ITCD - SEE	7.456.925	
0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA DÍVIDA ATIVA DO ITCD - SEE	2.205	

0	23	RECURSOS DO FUNDEB - PARCELA MULTAS DO ITCD - SEE	192.229	
0		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.247.300
0	45	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.247.300	
0	46	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	730.000	
0	45	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		229.385.555
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.372.046	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.941.157	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	538.146	
0	24	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	500.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	1.652.161	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	5.017.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	200.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.033.850	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.334.459	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / FNDE	216.000	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	2.338.459	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	650.000	
0	24	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE	10.130.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS À PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	69.772.500	
0	24	UNIÃO- MINISTÉRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À FOME / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE M.G. - IDENE	67.772.500	
0	24	MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME /SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2.000.000	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	91.323.930	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PROVITA E ATENDIMENTO A VÍTIMAS	400.000	
0	24	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS -CEASA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	925.250	
0	24	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	1.000.000	

0	24	INFRAERO/ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS- CBMMG	837.480	
0	24	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP / FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC	1.135.120	
0	24	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA - INMETRO / INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM	17.000.000	
0	24	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	2.160.000	
0	24	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA / INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM	1.073.720	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / PRÓ-ÁGUA / INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM	2.565.000	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SECRETARIA NACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	925.950	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/ FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	50.000	
0	24	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS / DETRAN	1.128.600	
0	24	BANCO CENTRAL DO BRASIL / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -PMMG	580.000	
0	24	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/ PROMOEEX / TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.213.819	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	150.000	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/ MINISTÉRIO PÚBLICO	34.051	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO/PRODETUR/ SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	7.473.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO /PRODETUR/ INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS -IGA	990.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO /PRODETUR / SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	900.000	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	578.621	
0	24	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA / SEC. ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	16.310.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.700.000	
0	24	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER	2.885.688	
0	24	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.756.070	
0	24	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA / EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER	210.523	
0	24	MINISTÉRIO DAS CIDADES / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE POLÍTICA URBANA	2.790.000	

0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA	5.000.000	
0	24	SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	188.000	
0	24	MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE / EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	300.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	273.420	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	541.790	
0	24	MINISTÉRIO DAS CIDADES / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	25.000	
0	24	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	291.860	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	388.000	
0	24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	800.000	
0	24	SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS / SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	300.000	
0	24	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.382.708	
0	24	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA / FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	10.260	
0	24	BANCO DO BRASIL / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.050.000	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.413.486	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.413.486	
0	24	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG / FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC	760.486	
0	24	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	1.491.600	
0	24	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A / INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	161.400	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	41.138.142	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	502.000	
0	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	502.000	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	40.636.142	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	95.800	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER	33.864.727	

0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	6.103.215	
0	24	BHTRANS / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	280.000	
0	24	SLU / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	189.100	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG	103.300	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	471.881	
0	24	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	100.000	
0	24	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS -ITTO / INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS -IEF	150.000	
0	24	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS -SEBRAE / SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	150.000	
0	24	FUNDAÇÃO VOLKSWAGEN - FVW / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	50.000	
0	24	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	18.281	
0	24	COOP. ECONOMIA CRÉDITO MÚTUO COMERC. CONFECÇÕES DE PITANGUI / EMP. DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG	3.600	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	990.000	
0	24	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	540.000	
0	24	UNESCO / FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP	450.000	
0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
0		MULTAS E JUROS DE MORA		435.701.646
0		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	329.091.221	
0		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS TAXAS	14.838.472	
0	27	MULTAS DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL	14.973	
0	10	MULTAS DA TAXA JUDICIÁRIA	1.238	
0	10	MULTAS DA TAXA DE EXPEDIENTE - DIVERSOS	709	
0	10	MULTAS DE TAXAS DE OUTRAS ORIGENS	233.016	
0	29	MULTAS E JUROS TAXA DE EXPEDIENTE - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	154.419	
0	27	MULTAS E JUROS DA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR MG - PMMG	32.746	
0	10	MULTAS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA - LEI Nº13.438/99	205.027	
0	27	MULTA E JUROS DE MORA S/ TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULO	10.906.377	

0	53	MULTA E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE INCÊNDIO	2.127.077	
0	60	MULTA E JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE EXPEDIENTE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO	157.160	
0	60	MULTA E JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE EXPEDIENTE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO - NOTIFICAÇÃO	1.005.730	
0		MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	2.487.611	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ITCD	2.156.012	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO ITCD	331.599	
0		MULTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	96.251.670	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO IPVA	41.710.661	
0	20	COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - MULTAS IPVA	48.125.835	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO IPVA	6.415.174	
0		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	215.513.468	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ICMS	132.007.387	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - MULTAS ICMS	29.627.714	
0	20	COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - MULTAS ICMS	53.878.367	
0		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	76.018	
0	60	MULTAS DE ALUGUEL	6.270	
0	60	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	11.381	
0	10	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	58.367	
0		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	106.534.407	
0		MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - LEI FEDERAL Nº 9503/97	49.621.344	
0	34	COTA-PARTE DO ESTADO - NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO	24.302.277	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO	14.737	
0	34	COTA-PARTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER - NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO	22.824.000	
0	34	COTA-PARTE FUNSET - NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO	2.480.330	
0	60	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.400	
0	10	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	68.728	

0	39	MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	897.328	
0	60	MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	12.150.475	
0	10	MULTA POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	10.232	
0	60	MULTAS APLICADAS PELO PROCON-MG	5.241.990	
0	60	MULTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	1.567.500	
0	10	MULTA ISOLADA POR INFRAÇÃO OBRIGATÓRIA ACESSÓRIA	34.813.743	
0	60	MULTA PELA INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO	87.780	
0	60	OUTRAS MULTAS	1.908.269	
0	10	OUTRAS MULTAS	163.618	
0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.877.360
0		INDENIZAÇÕES	640.192	
0	60	OUTRAS INDENIZAÇÕES	22.990	
0	10	OUTRAS INDENIZAÇÕES	617.202	
0		RESTITUIÇÕES	27.237.168	
0	44	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	6.609.936	
0	60	OUTRAS RESTITUIÇÕES	13.742.968	
0	10	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.884.264	
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		187.673.508
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	163.170.522	
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	427.934	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	185.445	
0	20	COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	213.967	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	28.522	
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	161.828.904	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	99.124.249	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	22.247.429	
0	20	COTA-PARTE DOS MINICÍPIOS - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	40.457.226	

0	60	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTRAS TAXAS	9.586	
0	10	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTRAS TAXAS	875.567	
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	28.531	
0	10	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	24.728	
0	23	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	3.803	
0		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.502.986	
0	60	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	19.728.004	
0	10	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	4.774.982	
0		RECEITAS DIVERSAS		168.226.672
0		RENDAS DE LOTERIAS	22.363.000	
0	60	RENDAS DE LOTERIA CONVENCIONAL	16.720.000	
0	60	RENDAS DE LOTERIA INSTANTÂNEA	5.643.000	
0		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	42.323.130	
0	10	DIVERSOS RECURSOS MINASCAIXA	6.473.954	
0	60	RECEITA DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - LEI 13.452 - FUNTRANS	492.646	
0	61	RECEITA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - LEI FEDERAL 9.985	26.125.000	
0	61	RECEITA DA REPOSIÇÃO FLORESTAL - LEI ESTADUAL 14.309	7.977.530	
0	61	RECEITA DA REPOSIÇÃO DA PESCA - LEI ESTADUAL 14.181	1.254.000	
0	60	OUTRAS RECEITAS	94.749.014	
0	45	OUTRAS RECEITAS	150.000	
0	10	OUTRAS RECEITAS	8.641.528	
0		RECEITAS DE CAPITAL		
0		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
0		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		213.555.050
0		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	213.555.050	
0	25	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO / BNB / PRODETUR	42.756.726	
0	25	DER / BNDES / 231- 2ª FASE	9.171.664	

0	25	DER / JBIC / PROACesso	81.337.605	
0	25	SEF / BNDES / FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FISCAL - PROFISCO	10.289.055	
0	25	CEF / SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO	70.000.000	
0		OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		965.065.452
0		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	965.065.452	
0	25	IDENE / BIRD / PCPR - 7329	24.858.000	
0	25	DER / BID / PROACesso - FASE 1	76.711.426	
0	25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / BID / COMPETITIVIDADE	10.158.000	
0	25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ BID / PRONOROESTE	7.126.000	
0	25	BIRD - PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO EM MG - SWAP/MG	743.095.115	
0	25	DER / BID / PROACesso - FASE 2	43.996.000	
0	25	SEF / BID / FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FISCAL - PROFISCO	4.124.882	
0	25	FUNDOMIC / BID - MINAS COMUNICA	54.996.029	
0		ALIENAÇÃO DE BENS		
0		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		25.055.631
0		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	25.055.631	
0	48	SANEAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO - CREDIREAL E BEMGE	22.700.000	
0	48	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - MINASCAIXA	1.275.000	
0	47	OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	1.080.631	
0	47	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.553.780	
0	48	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600.000.000	
0		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
0		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.905.086	
0	60	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATOS	6.435.086	
0	10	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATOS	470.000	
0		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	387.451.545	
0	60	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	375.051.545	

0	59	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	12.400.000	
0	60	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	49.750.094	
0	40	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	12.700.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
0		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.677.517
0		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.677.517	
0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.957.517	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ PROGRAMA AÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.500.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.600.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ DST - AIDS / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	300.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / VIGISUS II / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	107.517	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / RENAST - SAÚDE DO TRABALHADOR / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	200.000	
0	37	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / ATENÇÃO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	250.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000	
0	36	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.000.000	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	720.000	
0	38	MINISTÉRIO DO ESPORTE - LEI FEDERAL 9.981/00 / SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	720.000	
0	45	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.380.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		623.488.709
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	615.757.789	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.876.654	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	1.474.700	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	6.173.579	
0	24	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	790.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	800.000	
0	24	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	3.638.375	

0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.354.410	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	7.732.810	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	600.000	
0	24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	21.600	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS À PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	100.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS À PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	112.178.862	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/ PRÓ-ÁGUA/ INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM	102.370.862	
0	24	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -PMMG	908.000	
0	24	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	7.900.000	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	1.000.000	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS À PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	125.054.499	
0	24	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS -DER	86.344.003	
0	24	MINISTÉRIO DA DEFESA - INFRAERO / SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -SETOP	21.766.080	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	16.944.416	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	357.193.364	
0	24	PROJETO PRONEX / CNPQ / FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	5.000.000	
0	24	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	2.000.000	
0	24	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS - CEASA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	382.250	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / PRODETUR / INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE M.G. - IEPHA	2.556.000	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROVITA / ATENDIMENTO A VÍTIMAS / CENTRO DE REFERÊNCIA DO CIDADÃO	15.000	
0	24	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	1.440.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / PRODETUR / SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.234.000	
0	24	INFRAERO / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	1.256.220	

0	24	BANCO DO BRASIL / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	51.950.000	
0	24	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA - INMETRO / INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM	1.500.000	
0	24	PROJETO JOVENS PESQUISADORES/CNPQ / FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	2.250.000	
0	24	FINACIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP / FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC	610.000	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	5.243.855	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	1.364.050	
0	24	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP / FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	15.000.000	
0	24	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	206.983.121	
0	24	UNIÃO - GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME / INSTITUTO DE DESENVOLV. DO NORTE E NORDESTE MG - IDENE	9.657.000	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA /SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	250.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	1.300.000	
0	24	MINISTÉRIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA / SEC. ESTADO CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5.700.000	
0	24	BANCO CENTRAL DO BRASIL / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -PMMG	630.000	
0	24	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS / MINISTÉRIO PÚBLICO	805.278	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO / PRODETUR	340.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / PRODETUR/ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS -SETOP	1.500.000	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / PRODETUR/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS -DER	13.104.000	
0	24	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO/PROMOEX / TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	59.372	
0	24	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	500.000	
0	24	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	1.660.000	
0	24	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	600.000	
0	24	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	900.000	
0	24	CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO -CNPQ / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	5.168.472	

0	24	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	1.600.000	
0	24	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.608.199	
0	24	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	2.000.000	
0	24	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / MINISTÉRIO PÚBLICO	132.494	
0	24	SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12.000	
0	24	MINISTÉRIO DA SAÚDE / OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29.700	
0	24	MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MINISTÉRIO PÚBLICO	191.661	
0	24	MINISTÉRIO DAS CIDADES / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	175.000	
0	24	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	887.640	
0	24	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	316.000	
0	24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA / INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA	500.000	
0	24	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE / FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS	6.051.390	
0	24	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	461.000	
0	24	SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS / SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	200.000	
0	24	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT / SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.069.662	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.133.895	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS À PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	380.400	
0	24	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -COPASA / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -PMMG	380.400	
0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	753.495	
0	24	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG / FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS -CETEC	253.495	
0	24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG / SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	500.000	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.243.289	
0		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	752.000	
0	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	752.000	

0		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	4.491.289	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG	78.200	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG	1.899.011	
0	24	BHTRANS / POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS -PMMG	1.120.000	
0	24	SLU / POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS -PMMG	74.900	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	30.000	
0	24	DIVERSOS MUNICÍPIOS / EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG	14.400	
0	24	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA / MINISTÉRIO PÚBLICO	1.274.778	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.303.736	
0	24	FUNDAÇÃO LAMPADIA / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	1.000.000	
0	24	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	50.000	
0	24	CONSÓRCIO CAPIM BRANCO / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	60.000	
0	24	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	163.736	
0	24	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS / UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	30.000	
0		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO EXTERIOR	50.000	
0	24	UNESCO / FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP	50.000	
0		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
0		OUTRAS RECEITAS		113.339.882
0	60	RESERVA ATUARIAL	8.517.795	
0	60	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	103.822.087	
0	45	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000	
0		DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(110.773.618)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITCD	(12.863.304)	
0	23	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.722.471.270)	
0		DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(373.423.255)	
2	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPE	(320.315.650)	

2	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	(53.107.605)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	(34.592.935)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTAS DO ITCD	(331.599)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTAS DO IPVA	(6.415.174)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - MULTAS DO ICMS	(29.627.714)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO IPVA	(28.522)	
0	23	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A DÍVIDA ATIVA DO ITCD	(3.803)	
0	23	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA ICMS	(22.247.429)	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<i>A - RECEITAS CORRENTE TOTAL</i>	<i>35.887.261.476</i>
<i>RECEITA TRIBUTÁRIA</i>	<i>23.656.530.030</i>
<i>IPVA</i>	<i>1.662.019.778</i>
<i>ICMS</i>	<i>19.803.391.674</i>
<i>OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS</i>	<i>2.191.118.578</i>
<i>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>2.776.601.357</i>
<i>RECEITA PATRIMONIAL</i>	<i>746.495.387</i>
<i>RECEITA AGROPECUÁRIA</i>	<i>6.559.268</i>
<i>RECEITA INDUSTRIAL</i>	<i>122.041.468</i>
<i>RECEITAS DE SERVIÇOS</i>	<i>377.544.546</i>
<i>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	<i>7.347.417.299</i>
<i>COTA-PARTE FPE</i>	<i>1.747.494.000</i>
<i>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96</i>	<i>154.130.113</i>
<i>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</i>	<i>3.144.774.216</i>
<i>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	<i>2.301.018.970</i>
<i>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</i>	<i>819.479.186</i>

<i>B - DEDUÇÕES</i>	11.807.495.032
<i>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</i>	6.075.055.602
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - IPVA</i>	831.009.889
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - ICMS</i>	4.950.847.919
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - IPI</i>	96.576.841
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - CIDE</i>	53.945.558
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - MULTAS IPVA</i>	48.125.835
<i>COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS - MULTAS ICMS</i>	53.878.367
<i>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA</i>	213.967
<i>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS</i>	40.457.226
<i>CONTRIBUIÇÃO P/ PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR</i>	2.419.660.807
<i>CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL</i>	961.794.455
<i>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL</i>	1.175.418.661
<i>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ SAÚDE</i>	275.837.755
<i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E REG. PRÓPRIO</i>	6.609.936
<i>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</i>	3.312.778.623
<i>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</i>	24.079.766.444

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

ENTIDADES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T
ÇÃO DE ESTÁDIOS DO MINAS GERAIS	1.626.735	0	4.254.134	120.000	0	0	0	0
-GERAL DO ESTADO	141.382.255	0	19.549.089	0	0	0	0	0
A LEGISLATIVA DO MINAS GERAIS	515.319.000	0	86.670.000	6.000.000	9.953.000	0	0	0
-GERAL DO ESTADO DE AIS	5.135.620	0	2.913.360	161.000	0	0	0	0
BOMBEIROS MILITAR DO MINAS GERAIS	213.703.523	0	27.268.738	22.082.414	0	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO GERAIS	61.054.988	0	10.330.650	3.003.240	0	0	0
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE VEÍCULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	203.782.820	0	70.148.710	1.373.235.545	0	0	0
DEPARTAMENTO DE OBRAS DE VEÍCULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	9.479.976	0	4.171.602	11.456.308	0	0	0
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS	0	0	25.751.240	0	0	0	0
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE MINAS GERAIS	2.471.482	0	2.394.212	21.740	0	0	0
DEPARTAMENTO DE ZEROS-ENCARGOS	0	2.462.434.209	6.370.994.877	0	2.000	425.435.354	0
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E GESTÃO	75.791.847	0	34.119.862	28.331.321	0	0	0
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	96.358.462	0	29.921.602	3.956.500	0	0	0
SECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	51.016.437	0	13.210.622	4.910.400	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.360.430	0	10.724.600	2.390.000	0	0	0
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SÃO PAULO	1.000	0	92.077	0	0	0	0
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BRASÍLIA	733.349	0	242.112	0	0	0	0
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO RIO DE JANEIRO	180.828	0	52.949	0	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO E HEMOTERAPIA DE VEÍCULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	35.298.672	0	45.905.963	3.261.215	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO DE VEÍCULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	7.510.295	0	8.629.987	1.079.168	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO CLÓVIS SALGADO	11.162.760	0	4.214.881	150.000	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE AMPARO À SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.517.639	0	27.798.663	180.025.602	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ARTE DE OURO	1.452.877	0	3.262.763	197.083	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.018.164	0	3.492.095	700.000	0	0	0
SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO EDUCACIONAL CAIO PRATES	1.648.034	0	1.522.493	8.897	0	0	0

ESTADUAL DO MEIO	8.296.544	0	14.374.766	1.458.448	0	0	0	0
EZEQUIEL DIAS	19.244.004	0	63.872.651	26.031.001	0	0	0	0
HELENA ANTIPOFF	5.771.680	0	572.731	39.450	0	0	0	0
HOSPITALAR DO MINAS GERAIS	231.666.002	0	269.701.616	28.434.690	0	0	0	0
JOÃO PINHEIRO	12.718.318	0	10.004.091	1.404.608	0	0	0	0
RURAL MINEIRA	4.963.211	0	3.934.790	253.655.568	0	0	0	0
TV MINAS CULTURAL E	1.089.619	0	11.042.676	0	0	0	0	0
APOIO HABITACIONAL ALÉIA LEGISLATIVA DE AIS	0	0	17.870.000	0	4.000.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA AO	0	0	0	0	2.700.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO TANO	0	0	0	0	1.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO JAÍBA	0	0	0	0	3.553.000	0	0	0
EQUALIZAÇÃO DO MINAS GERAIS	0	0	0	0	70.000.000	0	0	0
FOMENTO E VIMENTO NÔMICO DO ESTADO DE AIS	0	0	0	0	145.521.500	0	0	0
INCENTIVO AO VIMENTO	0	0	0	0	361.241.500	0	0	0
PARCERIAS PÚBLICO- DO ESTADO DE MINAS	0	0	7.320.000	2.000.000	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA DO MINAS GERAIS	0	0	0	0	255.098.064	0	0	0
RECUPERAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO VEL DAS BACIAS FICAS DO ESTADO DE AIS	0	0	2.000.000	40.571.958	34.831.602	0	0	0
UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇOS DE NICAÇÃO EM MINAS	0	0	0	0	92.084.986	0	0	0
ECIAL DO MINISTÉRIO O ESTADO DE MINAS	0	0	567.500	1.000.000	0	0	0	0

ADUAL DE ASSISTÊNCIA	0	0	19.233.039	2.440.448	0	0	0
ADUAL DE CULTURA	0	0	1.751.045	1.750.000	5.500.000	0	0
ADUAL DE DEFESA DE DIFUSOS	0	0	1.000	0	0	0	0
ADUAL DE VIMENTO DE TES	0	0	1.575.737	145.153.893	0	0	0
ADUAL DE VIMENTO RURAL	0	0	0	0	314.545	0	0
ADUAL DE HABITAÇÃO	0	0	3.763.502	13.000	132.300.000	0	0
ADUAL DE PREVENÇÃO, ÇÃO E REPRESSÃO DE ENTES	0	0	453.720	464.280	0	0	0
ADUAL DE PROTEÇÃO E CONSUMIDOR	0	0	1.016.990	1.625.000	2.600.000	0	0
ADUAL DE SAÚDE	4.103.267	0	1.208.069.945	330.625.805	0	0	0
ANCEIRO DE IA	2.786.209.781	0	548.359.018	0	0	0	0
QUINAS PARA O VIMENTO	0	0	1.000	0	0	0	0
IA A INFÂNCIA E A NCIA	0	0	2.960.000	1.000.000	0	0	0
ITENCIÁRIO ESTADUAL	0	0	0	762.728	0	0	0
-FLORESTA	0	0	0	0	16.583.409	0	0
MILITAR DO OR DO ESTADO DE AIS	5.183.548	0	8.297.599	18.000	0	0	0
OFICIAL DO ESTADO DE AIS	26.681.267	0	19.265.030	2.227.825	0	0	0
DE DESENVOLVIMENTO E NORDESTE DE MINAS	2.729.639	0	84.990.364	38.217.000	0	0	0
DE GEOCIÊNCIAS	3.964.446	0	1.628.999	20.409	0	0	0
DE PESOS E MEDIDAS O DE MINAS GERAIS	7.961.175	0	8.955.956	1.500.000	0	0	0
DE PREVIDÊNCIA DO O DO ESTADO DE AIS	714.350	0	55.202.296	1.120.050	1.950.000	0	0
DE PREVIDÊNCIA DOS S DO ESTADO DE AIS	116.210.376	0	414.244.714	10.986.000	0	0	0

DE PREVIDÊNCIA DOS S MILITARES DO MINAS GERAIS	2.938.558	0	727.839.098	11.030.000	9.497.692	0	0
DE TERRAS DO ESTADO GERAIS	3.610.331	0	2.467.405	541.623	0	0	0
ESTADUAL DE	24.694.938	0	53.580.593	6.927.400	24.977.480	0	0
ESTADUAL DO O HISTÓRICO E DE MINAS GERAIS	4.543.128	0	3.386.163	12.089.843	0	0	0
MINEIRO DE ÁRIA	29.281.385	0	18.003.060	8.995.129	0	0	0
MINEIRO DE GESTÃO	3.932.259	0	15.097.567	102.763.302	0	0	0
ERCIAL DO ESTADO DE AIS	9.248.846	0	7.341.216	421.519	733.319	0	0
DO ESTADO DE MINAS	2.220.474	0	27.606.873	259.000	0	0	0
-GERAL DO ESTADO DE AIS	2.529.199	0	2.634.532	125.590	0	0	0
VIL DO ESTADO DE AIS	520.428.585	0	154.090.991	19.770.300	0	0	0
LITAR DO ESTADO DE AIS	2.637.278.781	0	162.733.508	74.885.404	0	0	0
ORIA GERAL DE JUSTIÇA	633.184.657	0	44.743.611	18.105.651	0	0	0
ONFIDÊNCIA LTDA.	4.173.656	0	2.837.532	400.000	0	0	0
E CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	354.557.198
A DE ESTADO DE TES E OBRAS PÚBLICAS	7.694.345	0	2.448.426	177.764.617	0	0	0
A DE ESTADO DE RA, PECUÁRIA E ENTO	4.162.411	0	7.549.700	110.000	0	0	0
A DE ESTADO DE ECNOLOGIA E ENSINO	3.663.277	0	26.647.678	8.256.000	0	0	0
A DE ESTADO DE	7.040.149	0	7.121.057	550.000	0	0	0
A DE ESTADO DE CIAL	51.552.636	0	498.296.854	114.112.153	0	0	0
A DE ESTADO DE VIMENTO ECONÔMICO	5.371.918	0	16.012.817	79.219.000	0	0	0

DE ESTADO DE VIMENTO REGIONAL E RBANA	3.775.996	0	14.695.157	26.547.133	0	0	0
DE ESTADO DE VIMENTO SOCIAL	22.441.409	0	62.022.663	24.579.662	16.600.000	0	0
DE ESTADO DE	3.370.129.019	0	590.607.262	204.433.054	0	0	0
DE ESTADO DE E DA JUVENTUDE	4.555.145	0	23.721.484	8.471.000	0	0	0
DE ESTADO DE	387.399.730	0	90.428.251	2.800.000	0	0	0
DE ESTADO DE	18.992.382	0	53.394.046	0	0	0	0
DE ESTADO DE MEIO E DESENVOLVIMENTO VEL	4.856.692	0	38.961.428	5.244.000	0	0	0
DE ESTADO DE NTO E GESTÃO	41.014.250	0	100.798.463	27.443.199	0	0	0
DE ESTADO DE SAÚDE	164.763.774	0	51.103.548	0	0	0	0
DE ESTADO DE	2.450.428	0	20.439.889	3.627.000	0	0	0
NCIAS DO ESTADO A	0	0	0	0	33.810.000	0	0
DE CONTAS DO ESTADO GERAIS	250.270.000	0	34.339.301	1.932.705	0	0	0
DE JUSTIÇA DO ESTADO GERAIS	1.727.214.633	0	286.481.028	102.177.760	0	0	0
DE JUSTIÇA MILITAR DO MINAS GERAIS	24.655.000	0	2.306.249	200.000	0	0	0
DE DO ESTADO DE AIS	23.759.845	0	13.698.400	8.112.557	0	0	0
DE ESTADUAL DE AROS	64.560.149	0	35.597.235	4.017.000	0	0	0
	14.746.902.405	2.462.434.209	12.787.701.141	3.589.522.195	1.223.853.097	425.435.354	354.557.198

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO À CONTA DE RECURSOS ORDINÁRIOS E DOS VINCULADOS AO FUNDO DE EDUCAÇÃO

(Art.201 da Constituição do Estado e Art. 8º,Inciso III da Lei 16.919/2007-LDO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	A - IMPOSTOS LIVRES E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS LIVRES	15.913.182.914
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.161.307.178

1112050100	COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	720.236.271
1112070100	COTA-PARTE DO ESTADO - ITCD	83.635.599
1113020100	COTA-PARTE DO ESTADO-ICMS	12.130.072.485
1721010101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL/FPE -ESTADO	1.427.178.350
1721011201	COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	236.622.918
1721360100	COTA-PARTE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. No. 87/96 - ESTADO	154.130.113
	B - IMPOSTOS VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS VINCULADAS AO FUNDO EDUCAÇÃO	3.312.778.623
1112050300	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - IPVA	110.773.618
1112070200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - ITCD	12.863.304
1113020200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - ICMS	2.722.471.270
1721010102	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB- FPE	320.315.650
1721011202	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - IPI	53.107.605
1721360200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA L.C. No. 87/96	34.592.935
1911200200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO ITCD	331.599
1911410300	COTA-PARTE ESTADO FUNDEB - MULTAS DO IPVA	6.415.174
1911420200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - MULTAS ICMS	29.627.714
1931140300	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	28.522
1931150200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	22.247.429
1931200200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	3.803
	C - OUTRAS RECEITAS	275.208.482
1911200100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ITCD	2.156.012
1911410100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO IPVA	41.710.661
1911420100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ICMS	132.007.387
1931140100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	185.445
1931150100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	99.124.249
1931200100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	24.728
	D - TOTAL DA RECEITA (A + B + C)	19.501.170.019

	E - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.543.125.980
1251 12	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	24.835.350
1261 12	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	3.771.488.103
2151 12	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	3.060.278
2311 12	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	77.954.952
2351 12	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG	34.524.826
1911.04 122 701 2 825	PUBLICAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO-SETOR EDUCAÇÃO	2.694.637
4.461	FUNFIP	
4461.09 272 702 7 046	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-UNIMONTES	4.556.732
4461.09 272 702 7 060	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-UEMG	7.325.369
4461.09 272 702 7 089	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	201.027
4461.09 272 702 7 957	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.448.480.299
	PERDA DO ESTADO COM O FUNDEB PARA O MUNICÍPIO	168.004.407
	F - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - E/D APLICAÇÃO MÍNIMA 25%	28,42

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(Emenda 29 de 13/09/2000 à Constituição Federal e Art.8º, inciso V da Lei 16.919/2007 - LDO)

	A - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	19.501.170.019
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.161.307.178
1112050100	COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	720.236.271
1112050300	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - IPVA	110.773.618
1112070100	COTA-PARTE DO ESTADO - ITCD	83.635.599
1112070200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - ITCD	12.863.304
1113020100	COTA-PARTE DO ESTADO-ICMS	12.130.072.485
1113020200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - ICMS	2.722.471.270
1721010101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL/FPE -ESTADO	1.427.178.350
1721010102	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB- FPE	320.315.650
1721011201	COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	236.622.918
1721011202	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - IPI	53.107.605

1721360100	COTA-PARTE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - L.C. Nº 87/96 - ESTADO	154.130.113
1721360200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA L.C. Nº87/96	34.592.935
1911200100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ITCD	2.156.012
1911200200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO ITCD	331.599
1911410100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO IPVA	41.710.661
1911410300	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - MULTAS DO IPVA	6.415.174
1911420100	COTA-PARTE DO ESTADO - MULTAS DO ICMS	132.007.387
1911420200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - MULTAS ICMS	29.627.714
1931140100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPVA	185.445
1931140300	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA DO IPVA	28.522
1931150100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	99.124.249
1931150200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ICMS	22.247.429
1931200100	COTA-PARTE DO ESTADO - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	24.728
1931200200	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO ITCD	3.803
	B - DESPESA COM SAÚDE	2.727.516.471
1251.10	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FONTES 10 E 60)	15.829.119
1321.10	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (FONTE 10)	215.867.322
1451.10	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (FONTE 10)	7.621.831
2011.10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FONTE 49)	119.253.077
2121.10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FONTE 49)	169.804.109
2261.10	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (FONTE 10)	27.664.296
2271.10	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FONTE 10)	417.105.607
2311.10	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (FONTES 10 E 60)	16.139.900
2321.10	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS (FONTE 10)	28.848.704
4291.10	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FONTE 10)	756.963.086
1911.04 122 701 2 733	PUBLICAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO-SETOR SAÚDE (FONTE 10)	2.136.398
4461.09 272 702 7 725	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-IPSEMG (FONTES 10 E 42 - APOSENTADORIAS E PROVENTOS)	80.083.551

4461.09 272 702 7 209	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-FUNED (FONTE 10)	4.353.043
4461.09 272 702 7 225	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-FHEMIG (FONTE 10)	22.352.339
4461.09 272 702 7 312	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-HEMOMINAS (FONTE 10)	757.878
4461.09 272 702 7 959	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS-SECRETARIA DE SAÚDE (FONTE 10)	66.736.211
5081.10 512 048 3 003	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES COM CONCESSÃO DA COPASA	285.000.000
5081.10 512 048 3 004	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES COM CONCESSÃO DA COPASA	443.600.000
5081.10 512 048 3 005	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM LOCALIDADES COM CONCESSÃO DA COPASA	47.400.000
	C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - B/A APLICAÇÃO MÍNIMA 12,00%	13,99

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
(Art. 169 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101/2000 e Art. 8º inciso IX da Lei 16.919/2007 - LDO)			
A - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			24.079.766.444
B - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL, DISCIPLINADO PELA LEI 101/2000 E INSTRUÇÃO N.º 5/2001 - TCMG			
PODER LEGISLATIVO (INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS)	3,00	%	722.392.993
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	2,10	%	505.043.000
PODER JUDICIÁRIO	6,00	%	1.444.785.987
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	5,19	%	1.248.908.513
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	%	481.595.329
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	1,69	%	407.526.404
PODER EXECUTIVO	49,00	%	11.799.085.558
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	31,52	%	7.589.143.964
TOTAL PESSOAL DO ESTADO			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60,00	%	14.447.859.866
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	40,49	%	9.750.621.881
DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
(Art. 169 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101/2000 e Art. 8º inciso IX da Lei 16.919/2007 - LDO)			

A - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			24.079.766.444
B - LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL, DISCIPLINADO PELA LEI 101/2000			
PODER LEGISLATIVO (INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS)	3,00	%	722.392.993
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	2,94	%	708.504.198
PODER JUDICIÁRIO	6,00	%	1.444.785.987
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	5,99	%	1.441.435.297
MINISTÉRIO PÚBLICO	2,00	%	481.595.329
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	2,00	%	480.950.000
PODER EXECUTIVO	49,00	%	11.799.085.558
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	46,50	%	11.197.576.921
TOTAL PESSOAL DO ESTADO			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	60,00	%	14.447.859.866
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO	57,43	%	13.828.466.416

INVESTIMENTOS POR EMPRESA SEGUNDO FONTES DE RECURSO

EMPRESAS / ENTIDADES	AUMENTO DE CAPITAL			OUTROS		RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS ORIGENS	Total
	TESOURO ORDINÁRIO	TESOURO VINCULADO	OUTRAS ENTIDADES	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	CONVÊNIOS FIRMADOS PELA EMPRESA			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	1.000	33.800.000	6.167.200	0	0	0	0	
COMPANHIA DISTRIBUIÇÃO S.A.	0	0	0	489.649.000	0	408.728.000	0	
COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	0	0	0	0	0	360.471.000	0	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS	2.000	0	0	0	0	434.088.305	0	
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS	0	0	0	0	0	30.720.000	0	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.000	0	0	0	0	140.000	0	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	1.000	0	0	391.318.000	0	455.451.000	103.831.000	
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.000	0	0	0	0	2.079.390	0	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	1.000	0	0	0	0	1.552.865.000	0	
COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES	0	0	0	0	0	232.000	0	

SA - ÁGUAS MINERAIS DE MINAS S/A	0	0	0	0	0	7.201.000	0	
SA - SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO S/A	0	0	0	0	0	1.000	0	
SA - SERVIÇOS DE SANEAMENTO RADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS S S/A	0	0	0	0	0	1.000	0	
SA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS S	2.756.500	0	0	0	900.000	300.000	0	
SA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE GERAIS	4.896.000	0	0	0	14.400	0	0	
UTO DE DESENVOLVIMENTO RADO DE MINAS GERAIS	0	0	0	0	0	468.000	0	
GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	1.000	0	0	0	0	5.000.000	0	
GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.	1.000	0	0	0	0	579.000	0	
INCONFIDÊNCIA LTDA.	400.000	0	0	0	0	0	0	
METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE	1.000	0	0	0	0	0	0	
	8.062.500	33.800.000	6.167.200	880.967.000	914.400	3.258.324.695	103.831.000	

INVESTIMENTOS POR EMPRESA SEGUNDO O DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	IMOBILIZAÇÕES	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	OUTRAS APLICAÇÕES	TOTAL
UTO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	33.800.000	3.767.200	0	2.401.000	
SA DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	0	547.000.000	0	351.377.000	
SA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	0	192.000.000	0	168.471.000	
SA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS S	6.800.000	415.108.305	0	12.182.000	
SA DE GÁS DE MINAS GERAIS	0	30.720.000	0	0	
SA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0	140.000	1.000	0	
SA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	0	800.001.000	150.600.000	0	
SA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO NAS GERAIS	0	0	0	2.080.390	
SA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	0	21.000.000	0	1.531.866.000	
SA MINEIRA DE PROMOÇÕES	0	0	0	232.000	

SA - ÁGUAS MINERAIS DE MINAS S/A	0	7.201.000	0	0	0
SA - SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO S/A	0	1.000	0	0	0
SA - SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A	0	1.000	0	0	0
SA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL TADO DE MINAS GERAIS	0	3.956.500	0	0	0
SA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	0	4.910.400	0	0	0
TUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS S	0	306.000	0	162.000	0
GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	0	5.001.000	0	0	0
GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.	500.000	80.000	0	0	0
INCONFIDÊNCIA LTDA.	0	400.000	0	0	0
METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A.	0	0	0	1.000	0
	41.100.000	2.031.593.405	150.601.000	2.068.772.390	4

**ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL -
PPAG 2008-2011**

ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 1.615/2007

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2008-2011

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência prevista no art. 61, inciso I, da Constituição do Estado, e observado disposto no art. 207 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei relativo ao Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011, encaminhado por meio da Mensagem nº 110/2007, publicada em 27/9/07.

*Notas: 1) Extraído de forma resumida do Volume I anexo ao Projeto de Lei nº 1.615/07.

2) A íntegra dos Volumes I e II encontra-se disponível no site da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - www.almg.gov.br.

1. APRESENTAÇÃO

O planejamento estadual, arranjo institucional que orienta e garante a execução da estratégia de intervenção do Estado é emanado em quatro instrumentos legais hoje perfeitamente alinhados: o PMDI, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA).

O PMDI divide a ação do Estado em 11 Áreas de Resultados. O PPAG observa essas áreas criadas e define os programas que orientarão as ações estatais. A LDO fixa metas fiscais e a LOA prevê dotações orçamentárias anuais por programa, detalhadas para os projetos e as atividades.

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública de médio prazo. Referencia a formulação dos demais planos e programas governamentais do quadriênio, orientando, acima de tudo, as proposições de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais. Em consonância com as áreas de resultado estabelecidas no PMDI, o PPAG estrutura as ações do governo em programas estratégicos que, se executados conjuntamente, tendem a assegurar o alcance dos objetivos centrais propostos pelo Poder Executivo. Cada programa possui um órgão responsável, prazos, metas e estimativa de custos, sendo monitorado e avaliado sistematicamente. O PPAG é revisto anualmente, garantindo sua aderência à realidade e permitindo a adequação do orçamento anual ao planejado, com foco nas intervenções estratégicas.

2 - CONCEITUAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPAG

Programas Estruturadores

Representam os programas estratégicos de cada área de resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos estaduais e dos quais se esperam os maiores impactos da ação do Estado. Nesse sentido, compõem o eixo fundamental de atuação do Governo, a fim de materializar os objetivos fixados no PMDI;

Programas Associados

Representam os programas dotados de colaboração sinérgica com os programas estruturadores, tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI, e, conseqüentemente, da sua visão de futuro. Desse modo, esses programas, embora não constituam o fulcro das maiores apostas do Governo, devem perseguir, tanto quanto os primeiros, os resultados finalísticos estabelecidos e esperados no âmbito de cada área de resultados;

Programas Especiais

Representam os programas que não apresentam identificação evidente no mapa estratégico das áreas de resultados, mas são de suma importância para a administração estadual, na medida em que contemplam as prioridades setoriais que não estão diretamente vinculadas à estratégia global do Governo. Incluem-se neste escopo: os programas padronizados Apoio à Administração Pública (701) e Obrigações Especiais (702), em que se destacam, respectivamente, as despesas de pessoal e as despesas com inativos; os programas desenvolvidos pelos outros Poderes; e os programas que tenham como foco central a manutenção da própria máquina pública, representada por seus processos, estruturas e servidores.

3. CARTEIRA DE PROGRAMAS ESTRUTURADORES, DISTRIBUÍDOS POR ÁREA DE RESULTADO, E SEUS OBJETIVOS

3.1 - Área de Resultado: Educação de Qualidade

- Sistemas de Avaliação da Qualidade do Ensino e das Escolas

Objetivo: Consolidar o sistema de avaliação educacional e institucional e avaliar periodicamente a qualidade do ensino em todas as escolas de Minas Gerais, subsidiando a gestão escolar orientada para resultados.

- Escola em Tempo Integral

Objetivo: Aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola com prioridade para o atendimento de crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social.

- Desempenho e Qualificação de Professores

Objetivo: Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores da educação básica.

- Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica

Objetivo: Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional.

3.2 - Área de Resultado: Protagonismo Juvenil

- Centro da Juventude de Minas Gerais

Objetivo: Criar um espaço inter-institucional de referência para os jovens que seja capaz de estimular a postura pró-ativa desses em relação ao seu futuro.

- Poupança Jovem

Objetivo: Estímulo ao comportamento pró-ativo dos jovens em áreas de risco, para concluir o ensino médio.

- PROMÉDIO - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio

Objetivo: Melhorar os indicadores de eficiência do ensino médio, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão.

- Ensino Médio Profissionalizante

Objetivo: Ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual as oportunidades de formação profissional de nível técnico.

3.3 - Área de Resultado: Investimento e Valor Agregado da Produção

- Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas âncoras

Objetivo: Aumentar a competitividade das empresas mineiras já instaladas, promover e atrair novos investimentos privados, segundo critério de seletividade, proatividade e articulação.

- Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional
Objetivo: Promover a inserção competitiva das empresas mineiras nos principais mercados mundiais, com ênfase no fortalecimento e modernização dos empreendimentos existentes e atração de novos empreendimentos, intensivos em tecnologia de produtos e serviços.

- Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios

Objetivo: Simplificar as relações entre o Estado e as empresas, tendo em vista a construção de um ambiente institucional adequado ao bom desenvolvimento dos negócios e investimentos privados.

- Oferta de Gás Natural

Objetivo: Expandir a Distribuição de Gás Natural no Estado.

- Cresce Minas - Oferta e Distribuição de Energia Elétrica

Objetivo: Recuperar a capacidade de disponibilização de energia elétrica para atender a demanda de 774 municípios ou 17 milhões de pessoas.

- Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público

Objetivo: Viabilizar arranjos de parceria entre o setor público e o setor privado, dentre os quais o mecanismo das PPPs, visando à implementação de projetos de serviços públicos e de infra-estrutura de relevante impacto econômico e social no Estado.

3.4 - Área de Resultado: Inovação, Tecnologia e Qualidade

- Rede de Inovação Tecnológica

Objetivo: Ampliar a capacidade de inovação tecnológica do setor produtivo mineiro.

- Sistema de Certificação e Vigilância Sanitária da Produção Agropecuária
Objetivo: Ampliar a inserção competitiva da produção agropecuária mineira nos mercados nacional e internacional, com ênfase na superação das restrições zootossanitárias existentes.

- Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Microeletrônica e Software

Objetivo: Ampliar e Melhorar a capacidade competitiva dos arranjos produtivos de elevado conteúdo tecnológico de forma auto-sustentável.

- Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado

Objetivo: Aumentar a produtividade e a empregabilidade do cidadão mineiro considerando a efetividade do atendimento das demandas regionais prioritárias.

3.5 - Área de Resultado: Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

- Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados

Objetivo: Prover as bases para o desenvolvimento sustentável e incluyente da produção local e para o aumento da produtividade no campo, com ênfase na formação profissional, na promoção do protagonismo e do empreendedorismo e na identificação e acesso a mercados, com vistas a melhoria da qualidade de vida do povo de Minas Gerais.

- Promoção de Investimentos e Inserção Regional (inclusive Agronegócio)

Objetivo: Atrair investimentos produtivos para as regiões, apoiar a dinamização das atividades econômicas existentes e promover maior inserção regional nas políticas e no processo de desenvolvimento do Estado, mediante a melhoria das condições de infra-estrutura, o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e a promoção de uma gestão ambiental sustentável.

- Aceleração da Aprendizagem no Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

Objetivo: Aumentar a proficiência média dos alunos do ensino fundamental e reduzir, progressivamente, a taxa de distorção idade-série das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce.

3.6 - Área de Resultado: Logística de Integração e Desenvolvimento

- ProMG Pleno

Objetivo: Ampliar o percentual de rodovias em boas condições, propiciando uma movimentação mais ágil e segura de pessoas e produtos e redução dos custos de transporte nas rodovias sob responsabilidade do Governo de Minas.

- Potencialização da Infra-Estrutura Logística da Fronteira Agroindustrial.

Objetivo: Melhorar a fluidez e a segurança dos principais corredores de transporte da região, bem como completar a integração intra e interregional.

- Programa de Aumento da Capacidade e Segurança dos Corredores de Transporte

Objetivo: Melhorar a fluidez e a segurança dos principais corredores de transporte do Estado.

3.7 - Área de Resultado: Redes de Cidades e Serviços

- Destinos Turísticos Estratégicos

Objetivo: Estruturar e promover os destinos turísticos estratégicos de Minas Gerais.

- RMBH

Objetivo: Promover a gestão integrada da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tornando-a mais competitiva e elevando a qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos.

- Minas Avança

Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano em cidades-pólo mineiras de médio e pequeno porte.

- ProAcesso

Objetivo: Propiciar a ligação pavimentada de todos os municípios mineiros.

- Circuitos Culturais de Minas Gerais

Objetivo: Dotar o Estado de Minas Gerais de uma moderna e inovadora rede integrada de produção e disseminação cultural e artística a partir de cidades-pólo, com a revitalização de espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos.

3.8 - Área de Resultado: Vida Saudável

- Vida no Vale - Copanor

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida e promover condições para a prosperidade dos 92 municípios pertencente às bacias hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri e Leste, por meio da universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de modelo sustentável.

- Saúde em Casa

Objetivo: Universalizar a oferta para a população SUS dependente e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

- Regionalização da Atenção à Saúde

Objetivo: Adequar a oferta e a qualidade de cuidados secundários e terciários, observada a distribuição territorial das redes de atenção à saúde.

- Viva Vida

Objetivo: Reduzir a mortalidade infantil por meio do planejamento familiar, da atenção ao pré-natal, ao parto, ao puerpério, ao recém-nascido e à criança até um ano de idade.

- Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

Objetivo: Promover a saúde por meio da implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

- Minas Olímpica

Objetivo: Educar pelo esporte, promover a cultura do esporte e da atividade física, e beneficiar o cidadão por meio da oportunidade de um estilo de vida mais saudável.

3.9 - Área de Resultado: Defesa Social

- Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social

Objetivo: Incrementar a integração dos órgãos de Defesa Social através da implantação de ambiente comum que propicie integração de ações e sistemas de gestão de informação que subsidie estas atividades.

- Avaliação e Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social

Objetivo: Promover a qualidade da atuação dos órgãos de Defesa Social potencializando e integrando as ações de ensino, avaliação e correição.

- Expansão e Modernização do Sistema Prisional

Objetivo: Reduzir o déficit de vagas no sistema prisional, com ênfase na racionalização da gestão das unidades prisionais e no aprimoramento das condições de segurança e ressocialização de detentos.

- Atendimento às Medidas Socioeducativas

Objetivo: Garantir a efetividade do atendimento ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, visando à ruptura do processo de criminalidade juvenil e sua ressocialização.

- Prevenção Social da criminalidade

Objetivo: Intervir na realidade social onde a criminalidade apresenta altas taxas de crescimento ou patamares elevados, por meio de três níveis: primário, secundário e terciário, levando em consideração as possibilidades de inclusão social buscando evitar a reincidência criminal.

- Escola Viva, Comunidade Ativa

Objetivo: Tornar escolas públicas melhor preparadas para atender às necessidades educativas das crianças e jovens mais afetados pelos fenômenos da violência e da exclusão social.

3.10 - Área de Resultado: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

- Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza

Objetivo: Promover a emancipação social e econômica das camadas mais pobres e vulneráveis da população através da articulação de ações integradas de base local.

- Lares Geraes

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso a moradias seguras, dignas e saudáveis para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias, assim como concessão de financiamentos para aquisição de casa própria a servidores da área de segurança pública.

- Minas sem Fome

Objetivo: Promover a segurança alimentar e nutricional de famílias mineiras em condições de vulnerabilidade social, principalmente no meio rural.

- Implantação do SUAS

Objetivo: Garantir mecanismos para que o município promova o acesso da população em situação de risco e vulnerabilidade ao sistema de proteção social.

- Universalização do Acesso à Energia Elétrica no Campo

Objetivo: Universalizar o acesso dos domicílios, centros comunitários de produção e escolas no meio rural à eletricidade.

3.11 - Área de Resultado: Qualidade Ambiental

- Revitalização do Rio das Velhas – Meta 2010

Objetivo: Viabilizar a revitalização do Rio das Velhas em seu trecho metropolitano - META 2010 (navegar, pescar e nadar).

- Conservação do Cerrado e Recuperação da Mata Atlântica

Objetivo: Promover a conservação do Cerrado e a recuperação da Mata Atlântica em Minas Gerais.

- Resíduos Sólidos

Objetivo: Promover e fomentar a não geração, o reaproveitamento, a reciclagem e a disposição adequada de resíduos sólidos com vistas à melhoria da saúde ambiental.

- Consolidação da Gestão de Bacias Hidrográficas

Objetivo: Consolidar o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para gestão efetiva das águas .

3.12 - Área de Resultado: Qualidade Fiscal

- Eficiência Tributária e Simplificação

Objetivo: Melhorar a qualidade da arrecadação, promovendo uma política tributária equitativa e assegurando os recursos necessários ao equilíbrio fiscal. Aumentar o nível de satisfação do usuário, por meio da simplificação das relações entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a sociedade.

- Qualidade e Produtividade do Gasto Setorial

Objetivo: Ampliar a qualidade e a produtividade do gasto setorial com atividades meio e com investimentos, com ênfase na melhoria da composição estratégica do gasto e conseqüente aumento de aderência do orçamento à estratégia de desenvolvimento do estado.

- Modernização da Gestão Fiscal

Objetivo: Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

3.13 - Área de Resultado: Qualidade e Inovação na Gestão Pública

- Centro Administrativo

Objetivo: Centralizar os órgãos da Administração Direta e parte da Indireta, tendo em vista a crescente integração dos entes governamentais, aumento da eficiência dos serviços públicos e redução dos custos administrativos.

- Choques Setoriais de Gestão

Objetivo: Consolidar o choque de gestão em todos os setores do Governo Estadual e adensar seus benefícios em transformações efetivas para a sociedade mineira, com ênfase na geração e alcance dos resultados finalísticos das áreas de resultados definidas.

. Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos

Objetivo: Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, avaliação e desenvolvimento de gestores (gerentes) públicos buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

- Governo Eletrônico

Objetivo: Aprimorar o governo eletrônico (e-gov) e aprofundar as relações entre o Governo e a sociedade, com ênfase: na abertura de novos espaços de interlocução e participação; na maior eficiência dos processos administrativos das instituições públicas; na prestação de serviços de melhor qualidade e de amplo acesso ao cidadão e empresas; e na maior transparência às decisões, projetos, receitas e gastos das instituições públicas.

CARTEIRA DE PROGRAMAS ESTRUTURADORES

DISTRIBUÍDOS POR ÁREA DE RESULTADO

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO ESTRUTURADOR	2008	2009	2010	2011	TOTAL 2008-2011
DEFESA SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	78.423.320	79.273.320	79.873.320	80.473.320	318.043.280
	AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL	23.327.496	25.413.740	27.700.977	30.194.064	106.636.277
	ESCOLA VIVA E COMUNIDADE ATIVA	97.500	102.375	107.494	112.869	420.238
	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	105.347.225	114.996.169	137.635.614	147.786.600	505.765.608
	GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES	269.950.213	252.790.073	246.929.619	227.046.290	996.716.195

	E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL						
	PREVENÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE	33.362.793	37.778.800	40.235.400	40.436.800	151.813.793	
	TOTAL	510.508.547	510.354.477	532.482.424	526.049.943	2.079.395.391	
DESENVOLVIMENTO DO NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, MUCURI E RIO DOCE	ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA REGIÃO DO NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, MUCURI E RIO DOCE	1.060.000	100.000	100.000	100.000	1.360.000	
	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ACESSO A MERCADOS	2.902.500	3.265.400	3.321.216	3.570.624	13.059.740	
	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E INSERÇÃO REGIONAL (INCLUSIVE AGRONEGÓCIO)	992.500	1.093.675	1.187.607	1.289.990	4.563.772	
	VIDA NO VALE - COPANOR ¹	100.001.000	198.000.000	65.000.000	-	363.001.000	
	TOTAL	104.956.000	202.459.075	69.608.823	4.960.614	381.984.512	
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES	5.735.000	6.271.550	6.271.550	6.271.550	24.549.650	
	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	31.840.000	35.217.000	37.742.850	40.019.993	144.819.843	
	NOVOS PADRÕES DE GESTÃO E ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	140.299.862	146.106.262	150.100.512	154.454.243	590.960.879	
	SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO E DAS ESCOLAS	7.500.000	7.875.000	8.269.000	8.682.000	32.326.000	
	TOTAL	185.374.862	195.469.812	202.383.912	209.427.786	792.656.372	
INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E QUALIDADE	ARRANJOS PRODUTIVOS EM BIOTECNOLOGIA, BIOCOMBUSTÍVEIS, ELETROELETRÔNICOS E SOFTWARES	33.326.800	20.150.002	13.615.132	10.067.484	77.159.418	
	REDE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ORIENTADA PELO MERCADO	27.195.000	46.388.634	50.049.711	52.024.235	175.657.580	
	REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	22.998.000	31.114.000	29.772.000	40.707.000	124.591.000	
	SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12.897.095	15.978.320	14.956.169	14.653.322	58.484.906	
	TOTAL	96.416.895	113.630.956	108.393.012	117.452.041	435.892.904	
INVESTIMENTO E VALOR AGREGADO DA PRODUÇÃO	CRESCER MINAS: OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	73.000.000	80.000.000	80.000.000	80.000.000	313.000.000	

	DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	21.301.000	22.791.500	24.797.645	26.984.342	95.874.487
	INSERÇÃO COMPETITIVA DAS EMPRESAS MINEIRAS NO MERCADO INTERNACIONAL	16.810.000	7.810.000	8.810.000	9.810.000	43.240.000
	OFERTA DE GÁS NATURAL ²	30.720.000	1.890.000	-	-	32.610.000
	PARCERIAS PARA PROVISÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	2.830.000	4.040.000	4.040.000	4.540.000	15.450.000
	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS	476.041.500	450.050.000	480.750.000	463.000.000	1.869.841.500
	TOTAL	620.702.500	566.581.500	598.397.645	584.334.342	2.370.015.987
LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	POTENCIALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA LOGÍSTICA DA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL	21.000.000	211.000.000	518.000.000	329.000.000	1.079.000.000
	PROGRAMA DE AUMENTO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DOS CORREDORES DE TRANSPORTE	4.000.000	141.000.000	573.000.000	705.000.000	1.423.000.000
	PROMG PLENO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	222.656.674	227.221.604	229.201.884	234.164.916	913.245.078
	TOTAL	247.656.674	579.221.604	1.320.201.884	1.268.164.916	3.415.245.078
PROTAGONISMO JUVENIL	CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS	6.000.000	6.540.000	7.128.600	7.770.174	27.438.774
	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40.680.000	42.714.000	44.850.000	47.093.000	175.337.000
	MINAS OLÍMPICA	14.563.400	14.567.725	15.301.819	16.210.983	60.643.927
	POUPANÇA JOVEM	33.815.000	53.063.850	66.891.797	67.935.958	221.706.605
	PROMÉDIO - MELHORIA DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO MÉDIO	41.648.000	47.538.680	50.467.161	53.659.206	193.313.047
	TOTAL	136.706.400	164.424.255	184.639.377	192.669.321	678.439.353
QUALIDADE AMBIENTAL	CONSERVAÇÃO DO CERRADO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	60.191.994	64.325.681	70.503.915	77.541.359	272.562.949
	CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	7.814.213	10.291.751	10.871.314	7.049.880	36.027.158
	RESÍDUOS SÓLIDOS	7.852.448	11.335.570	11.324.691	11.231.583	41.744.292

	REVITALIZAÇÃO DO RIO DAS VELHAS - META 2010	4.060.000	4.100.000	3.600.000	-	11.760.000
	TOTAL	79.918.655	90.053.002	96.299.920	95.822.822	362.094.399
QUALIDADE E INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS	4.788.000	4.366.400	4.754.876	5.178.314	19.087.590
	CENTRO ADMINISTRATIVO	438.527.305	625.567.092	150.150.000	-	1.214.244.397
	CHOQUES SETORIAIS DE GESTÃO	6.847.660	6.847.660	6.847.660	6.847.660	27.390.640
	GOVERNO ELETRÔNICO	6.000.167	6.900.000	6.900.000	6.900.000	26.700.167
	TOTAL	456.163.132	643.681.152	168.652.536	18.925.974	1.287.422.794
QUALIDADE FISCAL	EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA E SIMPLIFICAÇÃO	31.150.000	34.330.000	34.824.300	35.345.087	135.649.387
	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	13.790.000	14.811.000	15.247.390	15.450.555	59.298.945
	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO GASTO SETORIAL	1.900.000	2.153.000	2.260.365	2.436.798	8.750.163
	TOTAL	46.840.000	51.294.000	52.332.055	53.232.440	203.698.495
REDE DE CIDADES E SERVIÇOS	CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS	8.228.745	11.516.750	11.001.968	11.524.144	42.271.607
	DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS	11.150.000	10.943.000	10.923.360	9.900.972	42.917.332
	MINAS AVANÇA	4.123.537	-	-	-	4.123.537
	PRO-ACESSO	894.582.740	946.494.000	-	-	1.841.076.740
	RMBH	98.922.317	61.462.262	55.585.812	58.764.080	274.734.471
	TOTAL	1.017.007.339	1.030.416.012	77.511.140	80.189.196	2.205.123.687
REDUÇÃO DA POBREZA E INCLUSÃO PRODUTIVA	IMPLANTAÇÃO DO SUAS	21.673.487	23.941.688	25.971.733	28.186.521	99.773.429
	LARES GERAES	136.208.502	152.215.000	169.675.600	188.248.654	646.347.756
	MINAS SEM FOME	13.720.000	16.272.600	17.090.769	17.819.212	64.902.581
	PROJETO TRAVESSIA:	30.000.000	32.700.000	35.643.000	38.850.870	137.193.870

	ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA					
	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO	60.000.000	338.675.000	310.175.000	-	708.850.000
	TOTAL	261.601.989	563.804.288	558.556.102	273.105.257	1.657.067.636
VIDA SAUDÁVEL	REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	743.633.791	255.983.302	688.581.632	875.000.000	2.563.198.725
	SANEAMENTO BÁSICO: MAIS SAÚDE PARA TODOS	802.986.667	704.084.254	784.697.625	804.578.113	3.096.346.659
	SAÚDE EM CASA	136.000.000	294.655.000	490.402.500	769.290.000	1.690.347.500
	VIDA NO VALE - COPANOR ¹	100.001.000	198.000.000	65.000.000	-	363.001.000
	VIVA VIDA	35.700.000	88.800.000	106.750.000	285.300.000	516.550.000
	TOTAL	1.818.321.458	1.541.522.556	2.135.431.757	2.734.168.113	8.229.443.884
TOTAL GERAL		5.482.173.451	6.054.912.689	6.039.890.587	6.158.502.765	23.735.479.492
¹ O Projeto Estruturador Vida no Vale faz parte de duas Áreas de Resultados (Vida Saudável e Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce)						
² A previsão de investimento da Gasmig seguem contratos firmados. Como ainda não existem contratos para os anos de 2010 e 2011, os valores não foram estimados no orçamento de investimento da empresa. Para 2009 os recursos estão orçados para continuação das obras do gasoduto de Jeceaba.						

ATAS

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/10/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Inácio Franco

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.671 e 1.672/2007 - Requerimentos nºs 1.278 a 1.286/2007 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (5) e do Deputado Leonardo Moreira (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura, de Política Agropecuária e de Transporte - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Carlos Pimenta; questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discursos dos Deputados Doutor Viana, Getúlio Neiva e Antônio Júlio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Leonardo Moreira (2); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.547/2007 e dos Projetos de Lei nºs 261, 1.249, 1.356 e 1.415/2007; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (5); aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Inácio Franco, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.671/2007

Declara de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: A Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes, fundada em 7/9/96, é uma entidade civil e cultural, composta por pessoas idôneas, com sede no Município de Rio Pomba, na Rua Doutor Fausto de Freitas, nº 26, Centro.

A referida academia tem por finalidade congregar intelectuais rio-pombenses ou não, para ampliar, em todos os sentidos, a cultura da referida cidade; contribuir para o máximo desenvolvimento cultural de Rio Pomba, Minas Gerais e do Brasil; zelar e defender os interesses fundamentais dos lídimos representantes da cultura rio-pombense; reivindicar ao poder público as justas aspirações afetas à cultura em geral, para o bem da cidade que representa; criar condições e facilidades, por meio de debates, palestras, simpósios e outros meios, para a maior aproximação do público com a filosofia, ciências, artes e letras; promover na cidade, a critério da instituição, jornadas de estudos e debates culturais, nas diversas áreas do saber humano; promover concursos, sempre que possível, sobre temas locais ou de âmbito nacional; lutar para proteger os direitos autorais e estimular a aquisição de acervos culturais diversos; amparar os direitos morais e patrimoniais de seus associados, representando-os nas organizações empenhadas a divulgação da cultura em sentido lato.

A Academia Rio-Pombense é uma entidade na qual não se permite discriminação, seja de caráter religioso, político, partidário, seja de outra natureza. No desenvolvimento de suas atividades, não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

A Academia Rio-Pombense de Ciências, Letras e Artes apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.672/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2007.

Jayro Lessa

Justificação: A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac, do Município de Governador Valadares, é sociedade civil sem fins

lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações sociais em benefício de detentos e presidiários, buscando resgatar-lhes a dignidade, por meio da reabilitação e da educação.

Assim, como disposto em seu estatuto social, a Apac, ao realizar atividades de inclusão, como a oferta de ensino profissionalizante, visando à reintegração social, presta serviço de reconhecido interesse público, zelando pelos direitos dos sentenciados, indistintamente.

Ademais, fundada em 28/10/2005, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.278/2007, do Deputado André Quintão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Pastoral do Menor pelo transcurso de seu 30º aniversário de criação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 1.279/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Sérgio Nonaka por sua eleição para a Presidência da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel-MG. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.280/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - Ciaar - pelo transcurso do 24º aniversário de seu complexo militar. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.281/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Biocor Instituto por ter sido agraciado com o Prêmio Mineiro da Qualidade - Troféu Ouro. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.282/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os professores da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio pelo transcurso do Dia do Professor.

Nº 1.283/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os professores da Superintendência Regional de Ensino de Paracatu pelo transcurso do Dia do Professor.

Nº 1.284/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os professores da Superintendência Regional de Ensino de Januária pelo transcurso do Dia do Professor. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.285/2007, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja transcrito nos anais da Casa o artigo "Choque de Gestão e Realidade", do Sr. Aécio Neves, publicado no jornal "Folha de S. Paulo", em 7/10/2007. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.286/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral de Belo Horizonte e Base Territorial - STIFT - pela posse de sua nova diretoria. (- À Comissão do Trabalho.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (5) e do Deputado Leonardo Moreira (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Cultura, de Política Agropecuária e de Transporte.

Oradores Inscritos

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Dimas Fabiano - Pela ordem, Presidente. Gostaria de pedir o encerramento da reunião, pois, como o senhor pode ver, não há número suficiente de Deputados. Nem mesmo os Deputados que não tiveram nenhuma falta durante este ano estão presentes. Peço, então, que se encerre a reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Vamos proceder à recomposição de quórum.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, pela ordem. Quando um orador é chamado à tribuna, só há questão de ordem se ele permitir. Assim, antes de atender à questão de ordem, deve-se consultar o orador se ele a permite. Não se pode interromper o orador; é ele que tem de permitir a questão de ordem.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado que ainda não havia chamado o próximo orador, motivo pelo qual concedeu a palavra pela ordem ao Deputado Dimas Fabiano. Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Getúlio Neiva) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 24 Deputados que, somados aos 6 Deputados em comissões, perfazem o total de 30 parlamentares. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- Os Deputados Doutor Viana, Getúlio Neiva e Antônio Júlio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Roberto Carvalho - Caro Presidente, na manhã de hoje a Assembléia Legislativa esteve presente na cidade de Santa Luzia, por meio de sua Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a qual tem feito um trabalho exemplar. Estiveram presentes os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Wander Borges e Almir Paraca. Esta Assembléia deve registrar o trabalho desta Comissão, que tem sido exemplo até para o Parlamento nacional. O próprio Deputado Antônio Júlio questionava e muito se fala da ausência do parlamento nos problemas nacionais. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais não tem faltado a isso. Registro de público e parabeno-a pelo trabalho que tem feito. Nessa Comissão, discutimos a proposta de transformação em parque da hoje Mata da Frimisa, pertencente à extinta Frimisa - hoje, da Codemig, que há poucos anos herdou a massa falida da Frimisa, em um processo que se alongou por muito tempo. Para que tenham uma idéia, são 196ha de matas nativas que estão-se perdendo. Então, a proposta do povo de Santa Luzia, que fez um abaixo-assinado com 15 mil assinaturas, é que se transforme aquela área, mais do que em uma área de preservação permanente, em um parque estadual. A audiência foi muito rica, com participação de representantes da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, do IEF e da Codemig. Precisamos defender a natureza. Agora mesmo constatamos as queimadas que ocorrem em uma seca tão prolongada como não vejo há décadas, castigando as nossas florestas. Talvez este seja um dos anos com o maior índice de queimadas em toda a história de Minas Gerais. Então, precisamos preservar as nossas matas, defender a nossa natureza, e tenho certeza de que essa audiência pública será um passo decisivo na constituição desse parque ecológico estadual, para servir à comunidade, que, se Deus quiser e com certeza, fará parte de um grande cinturão verde que faremos na região metropolitana. Parabeno, então, a Comissão de Meio Ambiente e a população de Santa Luzia, por lutarem pela defesa da natureza e da vida. Obrigado, Presidente.

O Deputado Vanderlei Jangrossi - Também gostaria de fazer um registro, Presidente. Cheguei há pouco de Ipatinga, onde realizamos uma audiência pública conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, a requerimento da Deputada Rosângela Reis, com a presença das Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e dos Deputados Carlin Moura e este Deputado. Nessa audiência, discutimos a qualificação profissional de jovens para o mercado de trabalho. Essa discussão veio em um momento muito bom, até porque nessa segunda-feira, no Palácio da Liberdade, o Governador Aécio Neves lançou no Estado o Programa de Educação Profissional, pelo qual vamos colocar em todas as escolas estaduais - e são 1.860 escolas no Estado - qualificação profissional, qualificação técnica para os nossos jovens. Com isso, vamos qualificar e profissionalizar os nossos jovens, porque hoje há muita demanda de trabalho, mas, infelizmente, não há pessoas com qualificação técnica para atender a essa demanda. Outro dia mesmo estive em um Município onde se verificou muita demanda, mas não havia pessoas qualificadas para o exercício das funções. Então, veio em boa hora o lançamento desse programa, e a comissão veio a corroborar esse lançamento do nosso querido Governador Aécio Neves. Quero deixar esse registro lembrando que lá estiveram também, prestigiando os trabalhos da comissão, Vereadores de Ipatinga e da região e representantes do Ministério do Trabalho, da Prefeitura, da Secretaria Municipal e da sociedade civil. Era só. Muito obrigado.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Cultura - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 9/10/2007, do Projeto de Lei nº 1.521/2007, do Deputado Célio Moreira, e do Requerimento nº 1.239/2007, da Deputada Gláucia Brandão; de Política Agropecuária - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, em 9/10/2007, do Projeto de Lei nº 1.532/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; e de Transporte - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 9/10/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.341/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, e 1.468/2007, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 1.206/2007, do Deputado Leonardo Moreira, 1.221/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e 1.222/2007, do Deputado Ivair Nogueira (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando que o Projeto de Lei nº 849/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando que o Projeto de Lei nº 1.489/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.547/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de torrefação e moagem de café, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75 (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nº 261/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre o estabelecimento de normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados - OGMs - no Estado de Minas Gerais, 1.249/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 352, de 1949, que dispõe sobre doação de imóveis ao Município de Pouso Alegre, 1.356/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica, e 1.415/2007, do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que pede seja solicitado ao Procurador Regional da República cópia das denúncias de possíveis irregularidades em exames de DNA, feitas pelo Sr. Fernando Machado Furtado, bem como de todos os procedimentos e documentos a elas inerentes, conforme cópia de proposição anexa. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando seja formulado apelo à Universidade Federal de Viçosa com vistas a que informe a esta Comissão o possível convênio existente entre essa autarquia federal e o Laboratório LabGene, com sede no Município de Viçosa. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos pleiteando sejam solicitadas ao Sr. Juvercino Guerra Filho, Delegado de Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, que preside o Inquérito Policial nº 7/2006, informações a respeito da tramitação desse inquérito. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos pleiteando sejam solicitadas ao Secretário Nacional de Segurança Pública informações sobre quais são os armamentos permitidos para as forças policiais atuarem em eventos esportivos, conforme cópia de proposição anexa. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos pleiteando sejam solicitadas ao Conselho Regional de Biologia da 4ª Região as seguintes informações sobre a situação profissional da bióloga Marta Fonseca Martins: se está devidamente registrada nesse Conselho e se está legalmente habilitada para emitir laudo técnico na qualidade de profissional responsável pela realização de exames de DNA para investigação de paternidade. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 41ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/10/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Mensagem do Governador do Estado - Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Deputado Federal Bilac Pinto - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Dalmo Ribeiro Silva - Lafayette de Andrada.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Lafayette de Andrada, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Isabela Freitas Moreira Pinto, sobrinha de Sinhá Moreira; os Exmos. Srs. Deputado Federal Bilac Pinto; Ronaldo Carvalho, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí; e Vereador Wagner Fernandes Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí; a Exma. Sra. Profª Romilda dos Reis, Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre; o Revmo. Sr. Padre Guy Ruffier, Diretor da Escola Técnica de Eletrônica de Santa Rita do Sapucaí; e o Exmo. Sr. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença dos Exmos. Srs. Prof. Mário Neto Borges, Diretor Científico, aqui representando a Fapemig; Vereador Magno Magalhães Pinto, da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí; Vereador Marcos Avelino de Souza, de Santa Rita do Sapucaí; Elias Kalfás, Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Pólo de Santa Rita do Sapucaí; Lúcia Borsato Cunha Chaves, Diretora da Escola Estadual Samico Teles; Marcos Antônio Bertozzi, Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas; Aldo Ambrósio Morelli, Diretor da Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí; Ricardo Malheiros Fiúza, Diretor da "Revista do Instituto dos Advogados de Minas Gerais"; Vereador Rodrigo Riêra, da Câmara Municipal de Itajubá; Hitler Vagner Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Chácara; Marcelo Castro Figueiredo, superintendente por Caxambu; Murilo Prado Badaró, representando o Sr. Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras; Wander Wilson Chaves, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel -; Milton Lucca de Paula, Presidente da Associação Mineira de Rádio e Televisão - Amirt -; e Valéria do Carmo Bento Borges, Superintendente por Itajubá.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a comemorar o centenário de nascimento da Sra. Luzia Rennó Moreira, conhecida como "Sinhá Moreira".

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo saxofonista da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Sargento Leondenis Júnior.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Mensagem do Governador do Estado

O locutor - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, representando neste ato o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia, e Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, passo a ler agora mensagem de S. Exa., o Governador do Estado de Minas Gerais, endereçada aos senhores e aos familiares da homenageada. (- Lê:)

"Belo Horizonte, 8 de outubro de 2007. Sr. Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, congratulo a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, destacadamente, o Deputado Dalmo Ribeiro da Silva, pela feliz iniciativa de realizar a reunião especial comemorativa do centenário de nascimento de Sinhá Moreira, uma mulher que, de fato, viveu à frente do seu tempo, e cuja transformadora existência e extraordinária obra constituem incentivo e exemplo para todos nós.

O idealismo, o espírito humanitário, a forte liderança e a visão de vanguarda de D. Sinhá privilegiaram Santa Rita do Sapucaí, importante cidade do Sul de Minas, com a Escola Técnica de Eletrônica, pioneira na América Latina e semente do Vale da Eletrônica. Essa escola foi propulsora de profundas transformações em toda a região sul-mineira.

Nada mais justo, portanto, a homenagem, à qual me associo, à benemérita de Santa Rita do Sapucaí, cujas ações grandiosas beneficiaram Minas Gerais e todo o País. Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais" .

Palavras do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Gostaria de saudar o Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, e, na sua pessoa, saudar e cumprimentar os diletos Deputados e Deputadas presentes neste Plenário; gostaria de saudar meu caríssimo amigo, companheiro de tantas jornadas, companheiro sul-mineiro, o Deputado Federal Bilac Pinto, sobrinho da nossa homenageada desta noite, a quem também rendo nossas sinceras homenagens; gostaria de cumprimentar, com todo o respeito, a Dra. Isabela Freitas Moreira Pinto, sobrinha de nossa homenageada e, na sua pessoa, todos os familiares de Sinhá Moreira nesta noite; queria cumprimentar S. Exa., o Dr. Ronaldo de Azevedo Carvalho, DD. Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, cuja presença muito nos honra e alegra; gostaria de saudar o Exmo. Vereador Wagner Fernandes Mendes, Presidente da Câmara de Santa Rita do Sapucaí, e também todos os Vereadores e Vereadoras da região, particularmente de nossa Santa Rita do Sapucaí; queria fazer uma homenagem especial ao Revmo. Pe. Guy Ruffier, DD. Diretor de nossa Escola Técnica de Eletrônica, sementeiro maior dos ensinamentos de Sinhá Moreira e que, sem dúvida, tem feito tanto por todos nós; gostaria de saudar e cumprimentar a Profa. Romilda dos Reis e, em sua pessoa, os Superintendentes de Ensino de Caxambu, de Poços de Caldas e de Itajubá, cujas honrosas presenças agradeço desde já; queria saudar ainda os alunos da Escola Sinhá Moreira, nossos empresários, os convidados presentes, os amigos de Sinhá Moreira, enfim, todos aqueles que engrandecem este recinto nesta noite.

"Não há nada que não se consiga com a força de vontade, a bondade e, principalmente, com o amor". O destino reservou-me o privilégio de requerer a esta Casa, com o apoio de todos os ilustres pares, a realização desta reunião especial para homenagear a memória de uma grande brasileira e filha de Minas Gerais.

Seleto auditório, essa é para mim, pois, uma honra incomparável, visto que nesta hora tenho a oportunidade de registrar, nos anais desta Casa, a prova de minha sincera admiração pelo que representou para Minas e os mineiros e, certamente, para todos os brasileiros, a presença iluminada, em nosso chão sagrado, de D. Luzia Rennó Moreira, a querida Sinhá Moreira. Este ato, meus senhores e minhas senhoras, que resguarda a mesma simplicidade distintiva de nossa homenageada é uma lâmpada votiva à memória de uma grande personalidade, que ousou em sua época e tornou-se verdadeira precursora do futuro. Encontramos em Machado de Assis a seguinte constatação: "É difícil aos homens militantes da política apreciar com o olhar imparcial do historiador os acontecimentos do passado; mas, uma vez alcançado isso, a glória realça o dever e o aplauso redobra de entusiasmo".

Certo é que aqui estamos, hoje, para prestar homenagem a Sinhá Moreira pela passagem de seu centenário. No vaticínio de Machado, deparamos o que, aparentemente, representariam duas dificuldades: como parlamentar e homem público, estaríamos sujeitos à parcialidade; e, como não logramos desfrutar o convívio com nossa homenageada, poderiam faltar-nos os elementos essenciais para falar dela com propriedade e correção.

Não obstante tais condições, estamos certos de que os obstáculos estão desde logo superados: a grandeza de Sinhá Moreira nos levará a redobrar imparcialmente o aplauso, enquanto a eloqüência de sua obra irá indicar-nos o caminho do justo reconhecimento.

Nascida em 17/9/1907, filha da feliz união entre o Sr. Francisco Moreira Costa, o Cel. Chico Moreira, e D. Maria Palma Rennó Moreira, a D. Mindoca, a menina Luzia fez reluzir um raio de alegria na casa da Fazenda Moreira, onde viviam seus pais. Ali, no aconchego da família e rodeada do carinho dos empregados da fazenda, logo passa a ser chamada de Sinhazinha, mais tarde Sinhá Moreira.

Pela ordem natural das coisas, deveríamos iniciar nossas palavras traçando a biografia da homenageada. Ocorre-nos, entretanto, uma citação de Renan, pensador francês: "Uma vida grandiosa é um todo orgânico que não pode ser representado pela simples aglomeração de pequenos fatos". Ousamos, assim, delinear os traços biográficos de nossa homenageada sem permitir que a conexão de datas e episódios se sobreponha à grandeza do todo orgânico, que é o verdadeiro legado de Sinhá Moreira à Nação brasileira.

É verdade que desde tenra idade Sinhá Moreira revelou-se uma pessoa determinada e generosa, com acentuada disposição para aprender e participar ativamente das questões sociais. Com tamanha vontade, tornou-se mais fácil levar a cabo o cuidado paterno em oferecer-lhe formação de qualidade, que lhe propiciou o desenvolvimento das mais diversas aptidões.

Nesse ambiente propício, Sinhá Moreira teve formação educacional e cultural esmerada, aprimorada nas freqüentes viagens à então Capital Federal, o Rio de Janeiro. Aliás, as viagens foram uma constante na vida de Sinhá Moreira. Casada com o Embaixador Antônio Moreira de Abreu, Sinhá Moreira viajou pelo mundo conhecendo outros países e culturas e recolhendo impressões que certamente consolidaram sua sólida formação e fortaleceram-lhe o convencimento de que algo diferente poderia ser feito em favor de sua terra e de seu povo.

De volta a Santa Rita, início da década de 40 do século passado, nossa homenageada Sinhá Moreira passa a empreender múltiplas iniciativas, que revelam, sobretudo, sua vontade de fazer o bem ao próximo. Morando em casa de seus pais, incomoda-se ao observar as pessoas que trabalhavam com eles há anos, por ela consideradas como amigas de verdade, mas que ainda não tinham casa própria. Movia Sinhá Moreira o sentimento de que "a amizade torna a prosperidade mais brilhante e ilumina a adversidade, por dividi-la e compartilhá-la". Criou, então, em Santa Rita, o primeiro conjunto habitacional do País e, paralelamente, instituiu um sistema de crédito educativo para todos os necessitados. Na verdade, o santa-ritense nunca ficava sem sua assistência, a ponto de Sinhá Moreira manter, com seus recursos, quatro leitos exclusivos para pacientes de sua comunidade em hospital do Rio de Janeiro.

Sinhá Moreira tinha a convicção de que "não nascemos apenas para nós mesmos". Assim, em todas as suas ações salta evidente a devoção de Sinhá Moreira por sua terra natal de Santa Rita do Sapucaí, terra esta que tanto amou e que tanto dignificou. Podendo orgulhar-se de seus filhos, que sempre tiveram e ainda têm destacada atuação em diferentes áreas da vida pública mineira e nacional, o nome de Sinhá Moreira sempre será lembrado.

Para não cometer injustiça, meus senhores, minhas senhoras e alunos, reverencio a todos na pessoa de Delfim Moreira, que exerceu a Presidência da República do Brasil e de quem Sinhá Moreira foi sobrinha.

Hoje, nossa querida Santa Rita do Sapucaí conta com um parque industrial amplamente vocacionado para a eletro-eletrônica, mundialmente reconhecido para o orgulho de todos os mineiros e mineiras, pois revela-se como o maior exemplo de empreendedorismo para outros Municípios do País, cujo sucesso deve-se à perseverança dessa extraordinária mulher.

São mais de 100 empresas que desenvolvem tecnologia e produtos de ponta para o mercado nacional e internacional. Todas essas empresas, sem sombra de dúvida, resultam do ideal empreendedor de Sinhá Moreira, que chamou para si a missão de propiciar ao jovem santa-ritense e também ao de fora um futuro promissor, diferente daquele vinculado às limitações do campo.

Com bravura e determinação, Sinhá Moreira elegeu como grande desafio a realização de um sonho tido como impossível para a época. Criou, então, na década de 50, a Escola de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, a primeira de toda a América Latina.

Aliás, senhores convidados, Sinhá Moreira, nas suas mensagens, sempre afirmava estar convencida de que o mundo giraria em torno da eletrônica, o que constituiu a inspiração definitiva para a criação da ETE Francisco Moreira da Costa, que é um orgulho para o Brasil como centro de pesquisa elevado à condição de Centro de Desenvolvimento da Escola Técnica - Cedete.

Incansável em sua determinação, para a escola funcionar, ela recorreu ao amigo e Presidente da República, o também mineiro Juscelino Kubitschek, que instituiu o ensino médio profissionalizante no Brasil para que a idéia de Sinhá Moreira pudesse sair do papel.

Para dar continuidade à formação dos alunos da escola técnica, foram fundados o Inatel, em 1965, com o primeiro curso superior de telecomunicações no Brasil, e a Faculdade de Administração e Informática - FAI -, em 1971, cujos diretores e alunos honram-nos com sua presença nesta noite.

Hoje, o Inatel é exemplo de pioneirismo e desenvolve importante atividade de pesquisa, a ponto de ter realizado a primeira transmissão digital em TV aberta do País, usando um equipamento nacional, por meio da inteligência dos nossos bravos e incansáveis servidores da Inatel.

Se buscássemos em todos os registros históricos, nos depoimentos pessoais daqueles que tiveram convívio com Sinhá Moreira, todas as ações, decisões, reflexões e posições que foram tomadas por essa mulher singular, teríamos um longo pronunciamento, repleto de verdadeiros ensinamentos para a vida de cada um. Não desejamos, porém, ser enfadonhos. Busquei, então, com a permissão de vocês e particularmente do meu caríssimo Deputado Bilac Pinto, por palavras que pudessem exprimir com justeza aquelas marcas oriundas da alma cristã e do espírito generoso de nossa querida Sinhá Moreira.

Confesso, porém, meus amigos e minhas amigas, que não encontrei nada melhor para sintetizar minha reflexão, nessa minha pretensão, senão as palavras da própria Sinhá Moreira, com as quais a nossa homenageada aconselhou sua sobrinha e afilhada, Beatriz, e que estão registradas no livro "Sinhá Moreira - uma mulher à frente do seu tempo", de Lilian Fontes. Diz Sinhá Moreira: "Beatriz, Deus, às vezes, experimenta e castiga os bons, mostrando-lhes as asperezas do destino para que melhor possam compreender a grandeza do mundo e suas próprias belezas. Não desanime nunca. Se hoje está ruim, o amanhã poderá ser radioso e feliz. A vida é boa ou má, conforme sabemos encará-la e amenizá-la. (...) Nunca desampare os velhos e os fracos, pois só é realmente feliz aquele que sabe fazer o bem e a caridade. (...) Venere e acarinie com respeito os seus extremos pais, porque deles vem tudo de bom que há na vida. Jamais esqueça os mestres que iluminaram o seu espírito para um futuro melhor e mais aventuroso. Estime de coração os seus queridos irmãos, lembrando-se que convivem com eles os mais gratos e saudosos momentos de criança e de adolescentes. Para os seus companheiros e amiguinhas, deve guardar um lugarzinho bem escolhido, não se esquecendo jamais de que a amizade é um dos grandes bens da terra".

Esta é a mensagem que desejamos que fique guardada no coração de cada uma das crianças e cada um dos adolescentes, alunos da Escola Sinhá Moreira, que podem encontrar em nossa homenageada um referencial e uma inspiração. Não tenho dúvida de que nesse registro temos estampada a expressão exata do sentimento humanitário e cristão que habitou o coração de Sinhá Moreira. Mais do que isso, tenho a certeza de que o seu exemplo é uma lição perene para todos nós, como se estivéssemos sempre a percorrer um caminho de reencontro, por meio de páginas saudosas, com alguém que tanto fez por Minas e pelo Brasil, com sua postura firme e retidão de caráter.

Seu desaparecimento precoce, em 9/3/63, interrompeu sua grandiosa missão. Porém, seus gestos e iniciativas criaram a base de uma nova ordem social, que, gradativamente, se instalou em Santa Rita e provocou profundas transformações na cultura local, convertendo a sua terra natal em festejado centro de excelência em eletrônica e tecnologia da informação.

O calendário que marca a curta trajetória dos homens é muito pequeno para abarcar a dimensão da vida e da obra de Sinhá Moreira, pois transcende o tempo e sua finitude. Sinhá foi mulher de alma humilde que, embora cercada de riqueza financeira e contatos da alta projeção política, soube olhar com benevolência para os necessitados. A humildade é o propulsor de todas as grandes ações, em todas as esferas de atuação do homem. Os humildes são simples no falar e são sinceros e francos no agir. Não fazem ostentação de saber nem de santidade. A humildade é pobre em seu interior, e foi essa que Jesus proclamou: a pobreza de sentimentos baixos representada pelo desapego às glórias efêmeras, ao egoísmo e ao orgulho.

E Sinhá viveu esse ensinamento evangélico. Amou tanto os pequenos que coloca em seu testamento este exemplo lapidar: "Na convivência com os humildes, aprendi grandes lições de vida. Deus dê a todos paz de espírito, como soube me dar a paz da consciência."

Por isso mesmo, caríssimos amigos e amigas, diante da contemplação da eternidade, podemos regozijar com a presença do exemplo e das virtudes de Sinhá Moreira entre nós, fazendo-nos perceber e sentir, especialmente hoje, que nada morre ou se apaga.

Sinhá Moreira está entre nós para lembrar a lição recebida do tio Delfim Moreira e que ela sempre repetiu: "Fazei todo o bem possível na terra, para que as gerações futuras vos abençoem a memória". Nossa saudação respeitosa nesta noite a Sinhá Moreira. Tenho dito.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo sobre a vida de Sinhá Moreira.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Doutor Viana, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega à Sra. Isabela Freitas Moreira Pinto, sobrinha da Sra. Sinhá Moreira, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Com uma vida dedicada à sua família, à sua terra e aos mais necessitados, Luzia Rennó Moreira, mais conhecida como Sinhá Moreira, deixou para Santa Rita do Sapucaí e para todo o País um exemplo de cidadania. Essa mulher sensível, que esteve à frente de seu tempo, mostrou que é possível fazer a diferença por meio da doação, da partilha e da amizade. A homenagem da Assembléia de Minas à saudosa Sinhá Moreira por ocasião do centenário de seu nascimento."

O Sr. Presidente - A Presidência, com muita alegria, convida o Deputado Federal Bilac Pinto e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, para que, juntos, façamos a entrega da placa comemorativa desta data tão importante para a vida do povo mineiro.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Deputado Federal Bilac Pinto

Boa-noite a todos. Saúdo o Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, neste ato representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, meu colega por três mandatos consecutivos nesta Casa; saúdo a Isabela, minha irmã e sobrinha-neta de D. Sinhá Moreira, a qual representa a nossa família; cumprimento ao Sr. Ronaldo Carvalho, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, ex-Secretário de Estado e Prefeito de minha terra, Santa Rita do Sapucaí, o qual trouxe consigo os nossos conterrâneos, irmãos santa-ritenses, para esta justa homenagem à D. Sinhá Moreira; saúdo o Vereador Wagner Fernandes Mendes, nosso Presidente da Câmara Municipal, em cuja pessoa cumprimento todos os nossos Vereadores que participam conosco desta homenagem; saúdo o Vereador Rodrigo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Itajubá; cumprimento a Sra. Romilda dos Reis, nossa Superintendente de Ensino de Pouso Alegre, em cuja pessoa cumprimento os Superintendentes de Ensino de Caxambu, Poços de Caldas e Itajubá, cuja presença agradeço; cumprimento ao nosso Revmo. Pe. Guy, amigo que, em tão pouco tempo, cativou tanto a nossa gente na escola técnica de eletrônica, nosso Diretor, que já vem trabalhando com muita distinção.

Quero fazer aqui uma homenagem ao autor do requerimento que deu origem a esta reunião, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, conterrâneo sul-mineiro, de Ouro Fino; uma pessoa pela qual tenho grande estima, respeito e admiração, meu parceiro na representatividade política do Sul de Minas e de Belo Horizonte e, conseqüentemente, da Câmara Federal. Quero saudar o Hitler Vagner, Prefeito de Chácara, que participa conosco deste evento; meus dois colegas de trabalho Paulo Kleber e Mário Neto, Diretores da Fapemig; Tadeu Mendonça, Diretor-Geral do nosso Instituto de Pesos e Medidas - Ipem - do Estado; Otacílio Machado, Vice-Presidente do nosso Cetec, conterrâneo sul-mineiro, como o Tadeu, de Brasópolis. Quero saudar também a Katia, Diretora da Escola Estadual Sinhá Moreira. Muito obrigado pela sua presença, a dos seus colegas professores e a de todos os alunos que participam desta homenagem a uma filha ilustre de Santa Rita do Sapucaí. Saúdo ainda os Srs. Prof. Wander Wilson Chaves, Diretor do nosso Inatel; Aldo Morelli, Diretor da nossa Faculdade de Administração e Informática; Murilo Prado Badaró, que neste ato representa o Dr. Murilo, Presidente da nossa Academia Mineira de Letras; a todos os que estão aqui conosco; e a Flávia, minha esposa.

Digo a cada um de vocês que, para mim, estar mais uma vez nesta Casa, berço de grandes decisões políticas em prol do nosso Estado, sempre foi extremamente gratificante.

Em meu nome e no de todos os meus familiares, quero agradecer à Assembléia Legislativa a homenagem que presta à nossa querida Luzia Rennó Moreira, em comemoração ao seu centenário. Neste ano, comemoramos efetivamente o centenário de nascimento de uma mulher extraordinária, chamada carinhosamente de D. Sinhá. Essa grande mulher sonhou com um futuro melhor para a sua cidade. Diferentemente das mulheres de então, não descansou enquanto não conseguiu encaminhá-lo. Minha tia Sinhá viveu apenas 56 anos, mas sua iniciativa de fundar a primeira escola técnica de eletrônica da América Latina mudou para sempre a história de Santa Rita do Sapucaí e continua a produzir frutos para Minas Gerais e, conseqüentemente, para o todo o nosso país. Não tive o prazer de conviver com ela, mas verifico, a cada dia, com admiração, o quanto está presente em nossos dias e o quanto é importante em nossas vidas. Ela está presente não apenas em nossas lembranças e em nossa saudade, mas também na fábrica que está ali, logo na esquina, na tecnologia do telefone celular, na escola que recebe o nosso filho, no jovem trabalhador de uma cidade de pleno emprego, enfim, no tempo em que estamos e no futuro, no tempo que ainda há de vir. A solidariedade social que D. Sinhá praticou e disseminou, sua preocupação com a melhoria da qualidade de vida para todos, sua visão de futuro e decisiva opção pela educação, notadamente a tecnológica, com certeza, nunca estiveram tão atuais e prioritárias como agora. Hoje vemos que suas propostas são acolhidas por governos, empresas socialmente responsáveis e entidades não governamentais. Por outro lado, seus projetos são implementados por Estados e nações. Com toda a certeza, ela foi e sempre será uma mulher à frente do seu tempo. A história de D. Sinhá é a nossa própria história. A história da vida dessa inteligente mulher está entrelaçada pelo presente com a história de Santa Rita do Sapucaí e a do Sul de Minas e tem lugar de destaque na história de Minas Gerais. Nascida aos 17/9/1907, em uma família de políticos, seu pai, Francisco Moreira da Costa, era líder regional, seu tio Delfim Moreira chegou à Presidência da República. Ela, porém, não fugiu aos padrões da época, formando-se normalista e passando a dar aulas. Parte do dinheiro que recebia como professora ela destinava a ajudar pessoas pobres, reforçando um traço seu já revelado alguns anos antes, quando recolhia roupas e sapatos entre suas primas ricas para doá-los a quem necessitava. O casamento com um diplomata, aos 22 anos, propiciou-lhe conhecer diversos países. No Japão, onde esteve por pouco mais de dois anos, pode conhecer a cultura milenar desse país, a solidariedade de seu povo frente às grandes tragédias e a enorme capacidade de trabalho dos japoneses, num momento importante da sua história, quando o país, arrasado pela guerra, buscava naquele tempo ainda transformar-se em uma grande nação. Atenta e perspicaz, D. Sinhá percebeu a importância estratégica da educação e do conhecimento para impulsionar o projeto de nação que o Japão almejava. Ela ficou encantada com o avanço tecnológico daquele país, que, mesmo tendo acabado de sofrer os horrores da Segunda Guerra, já produzia tecnologia a todo vapor.

De volta ao Brasil, D. Sinhá rapidamente se integrou à vida econômica, social e política do País, de sua Minas Gerais e, principalmente, de sua Santa Rita, onde passou a morar.

Ela amou intensamente sua família, sua terra e sua gente simples e humilde e se dedicou com entusiasmo ao trabalho comunitário, com ações importantes para a cidade. Foi construtora de ruas, casas e escolas em Santa Rita do Sapucaí. Sonhou em proporcionar aos jovens locais uma educação eficiente, que lhes propiciasse crescimento e promoção profissional. Reservava boa parte do seu tempo para dedicar-se aos doentes e aos pobres. Pela sua generosidade, propiciou estudos a jovens esperançosos de sua terra em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte.

Na época, todos acompanhavam o grande desenvolvimento industrial brasileiro, liderado por São Paulo, e temiam não ter uma alternativa econômica imediata que lhes permitisse dele participar.

No Sul de Minas, em especial na nossa cidade de Santa Rita do Sapucaí, com uma economia eminentemente agrícola, mas historicamente parceira do desenvolvimento paulista, crescia uma forte preocupação gerada pelo receio do impacto que as enormes oportunidades oferecidas pela industrialização do Estado vizinho pudessem causar no dia-a-dia daquela pacata cidade.

Suas lideranças políticas e empresariais temiam por não terem uma estratégia de desenvolvimento e crescimento continuado que pudesse, de imediato, ser a alternativa para atenuar ou equilibrar aquela enorme onda de oportunidades que atraía, irremediavelmente, seus jovens profissionais e empresários. Isso era um sinal do perigo que já se antevia para Santa Rita, o do futuro esvaziamento econômico, com uma minguada perspectiva para o futuro. D. Sinhá vislumbrava um futuro muito diferente para os seus jovens conterrâneos. Uma escola técnica abria para eles novos caminhos e catalisaria novos rumos de desenvolvimento para a cidade. Com seu jeito mineiro, falando baixo, mas com muita determinação e confiança, D. Sinhá conseguiu com sua personalidade encantar Presidentes, Ministros e Deputados.

Por convicção, D. Sinhá dá prioridade estratégica à educação, notadamente à tecnológica. Porém, a mais grandiosa de todas as suas realizações ainda estava por vir. Em setembro de 1958, Sinhá obteve do Presidente Juscelino Kubitschek um decreto instituindo no País os cursos técnicos profissionalizantes e, entusiasmada, saiu em busca de subsídios para criar o primeiro deles em sua terra, na longínqua Santa Rita do Sapucaí. Pouco tempo depois, em janeiro de 1959, era assinado o convênio entre o Ministério da Educação e a Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira, como mantenedora, para a construção do prédio da escola técnica de eletrônica, a primeira da América Latina. A cidade dá um salto no tempo, e, em pouquíssimos anos, o processo de uma suposta estagnação se inverte totalmente.

Sem abandonar a agricultura, força de sua produção e riqueza de sua população, Santa Rita lança as sementes da sociedade do conhecimento, passando a apoiar-se em duas atividades econômicas fundamentais para o futuro: agroindústria e inovação tecnológica.

Numa decisão voluntária avançada e ainda pouco praticada no Brasil, D. Sinhá doa a Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa aos padres jesuítas.

A eles solicita apenas, é o que se diz, um único compromisso: o de torná-la uma conceituada instituição de ensino geradora de conhecimento e de tecnologia permanentemente voltada para o desenvolvimento da região e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Sabemos hoje que esse foi provavelmente o grande marco histórico que transformou o Vale da Eletrônica de Santa Rita do Sapucaí em um modelo diferenciado e aplaudido por Minas Gerais e por todo o Brasil. A escola técnica de eletrônica torna-se, na mão dos jesuítas, uma referência nacional de ensino técnico de qualidade; fixa alunos na região, antes sem oportunidades, e atrai outros de todo o Brasil, que, inspirados nas idéias de D. Sinhá quanto ao futuro, transformam-se em empreendedores e empresários de atividades portadoras de futuro, constituindo, atualmente, o mais significativo e modelar pólo de empresas de base tecnológica do Brasil.

Depois de lançada a semente, crescem as árvores, e os frutos são abundantes. Compromissados com os mesmos ideais de evolução e permanente construção do futuro, à Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa seguiram-se o Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel -, a Faculdade de Administração e Informática - FAI -, o Colégio Tecnológico Delfim Moreira, as mais de 100 empresas existentes na cidade, o Sindicato das Indústrias de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Vale da Eletrônica - Sindvel -, a Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí - Cooperita -, a Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica - Acevale -, a Rota Tecnológica 459, o Fundo de Capital Sementes - Rotatec -, as incubadoras de empresas do Inatel e da Prefeitura Municipal de Santa Rita e tantos outros empreendimentos que talvez, neste momento, estejam nascendo.

Por todos eles e por tudo o mais que não temos condições de aqui citar, lembramos a nossa tia Sinhá, no dia do centenário de seu nascimento. A ela, a nossa homenagem, o nosso agradecimento e o nosso júbilo. A memória de D. Sinhá permanece e ensina que a riqueza é fruto do trabalho, da doação, da partilha e da amizade. Portanto, Sinhá será sempre um exemplo a ser seguido. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir as canções "Aquarela do Brasil" e "La Paloma", que serão interpretadas pelo Grupo Instrumental da Escola Estadual Sinhá Moreira.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Isabela Freitas Moreira Pinto, sobrinha da homenageada Sinhá Moreira, na sua pessoa cumprimento todos os demais familiares aqui presentes da nossa querida D. Sinhá; meu amigo Deputado Bilac Pinto, com quem convivemos aqui, trabalhando, durante muitos anos, a quem aprendemos a respeitar e de quem sabemos o valor; cumprimento também com muita alegria sua senhora, Dra. Flávia, aqui presente e que nos honra. Cumprimentamos a senhora, cumprimentamos todas as mulheres mineiras. Meu prezado Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, Ronaldo Carvalho, cumprimentando-o, cumprimento os demais Prefeitos, Vice-Prefeitos e outros executivos aqui presentes; ilustre Vereador Wagner Fernandes Mendes, Presidente da Câmara Municipal, na sua pessoa, cumprimento não só os Vereadores dessa cidade, mas também os das cidades vizinhas e irmãs. Prezada Romilda dos Reis, muito digna Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, mostrando, mais uma vez, o valor e a fibra da mulher: na sua pessoa, cumprimento os demais regionais de ensino aqui presentes, educadores, professores, mestres. É uma alegria muito grande poder contar com vocês aqui. Revmo. Pe. Guy, que dirige com muita competência a Escola Técnica de Eletrônica de Santa Rita, é uma dádiva e uma honra tê-lo na nossa mesa - isso engrandece a todos nós na noite de hoje.

Quero cumprimentar também o grande Deputado Dalmo Ribeiro Silva - não é à toa que ele é de Ouro Fino -, que teve um momento iluminado ao fazer esse requerimento de grande justiça, como pudemos ver depois de conhecer um pouquinho da história da homenageada. Parabéns a você, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Testemunhamos que esse requerimento para comemorar e homenagear o centenário da Sinhá Moreira foi aprovado por unanimidade. Cumprimento ainda as demais autoridades - e aqui já são muitas - citadas por todos os que me antecederam; as senhoras e os senhores; os alunos que abrilhantaram, com sua inteligência e sua música, nossa noite de homenagem; os telespectadores da TV Assembléia e a imprensa.

A comemoração do centenário de nascimento de Luzia Rennó Moreira, a Sinhá Moreira, a Sinhazinha, torna-se uma oportunidade que não podemos perder: a de tornar mais conhecido o nome de uma mulher que modificou o rumo da história no Sul de Minas, em Minas Gerais e no Brasil.

Da mesma maneira que o nome de Bárbara Heliodora associa-se ao desejo de liberdade dos Inconfidentes, ou os de Chica da Silva e de Dona Beija mostram como, ainda na Colônia, mulheres se tornam mitos em momentos decisivos para a integração a Minas das regiões dos diamantes ou do Triângulo, Sinhá Moreira veio, de uma maneira ímpar, lapidar esse fenômeno psicológico e social conhecido como mineiridade.

Se seu apelido, Sinhá, lembra um país arcaico e rural, das fazendas do Império e seus escravos, as ações realizadas por Luzia Rennó Moreira nos descortinam o futuro, com a construção, em solo mineiro, de um pólo tecnológico que hoje tanto nos orgulha.

Centro do Vale da Eletrônica, com centenas de empreendimentos de base tecnológica nas áreas de eletrônica, informática, telecomunicações, têxtil e de administração, Santa Rita do Sapucaí representa, nacionalmente, a inovação e o empreendedorismo.

A cidade interiorana, produtora, como tantas outras, de leite e café, converteu-se em centro de excelência em tecnologia, com profundas transformações na cultura local. Na origem dessa grande mudança, uma semente, plantada por Luzia: a escola técnica de eletrônica, criada em 1958.

De um casamento fracassado com o diplomata Antônio Moreira de Abreu, a mineira culta e descendente de uma família de políticos tradicionais trouxe, de sua vivência no Japão, a idéia de que a eletrônica impulsionaria brevemente, à sua época, a civilização mundial. Construiu, com recursos próprios e o apoio do também mineiro Presidente Juscelino Kubitschek, a primeira escola técnica de eletrônica não de Minas ou do Brasil, mas de toda a América Latina. Para que a escola pudesse funcionar, foi instituído, pelo governo federal, o ensino médio profissionalizante no País.

Precocemente falecida, ela, que nasceu no mesmo ano de Oscar Niemeyer, não pôde, como ele, continuar dando ao País os frutos de sua inteligência e de seu talento - nem muito menos, como ele, comemorar viva seu centenário - para aprimorar nossa modernidade, de que ambos são esteios fundadores.

Para nossa felicidade, a população e as lideranças de Santa Rita mostraram-se sensíveis ao apelo da pioneira.

O Vale da Eletrônica nasceu com a escola técnica e se consolidou com o surgimento do Instituto Nacional de Telecomunicações e da Faculdade de Administração e Informática, inaugurando a mentalidade que transforma o ensino universitário em uma grande incubadora de empresas. Mas o amor de Sinhá Moreira por sua comunidade também se refletiu em outros trabalhos de grande alcance social. Ela fundou o primeiro conjunto habitacional do País e criou um sistema vanguardista de crédito educativo para jovens necessitados. Essas coisas que fazemos hoje ela já fazia há muito tempo. Que orgulho para todos nós! Também mantinha, em um hospital no Rio de Janeiro, quatro leitos exclusivos para enfermos da cidade. Quero dizer, como médico, como toca profundamente o nosso coração esse sentimento de amor que ela demonstrou pelos outros.

"Em uma época em que o País prestigiava apenas sua vocação agrária, Sinhá Moreira juntou seu amor pelo povo e pela terra natal a uma lúcida visão de transformação econômica, social e cultural. Hoje exemplo de uma economia auto-sustentável, Santa Rita do Sapucaí soube responder ao impulso dado por sua grande benemerita. Luzia Rennó Moreira, sobrinha de um Presidente da República, Delfim Moreira, esposa de um Diplomata e homem importante, que chegou a ocupar a Vice-Presidência no governo Rodrigues Alves, poderia ter-se contentado com os destinos mundanos de uma aristocrata, que encontraria abertos, para sua diversão e vaidade, todos os grandes salões. Preferiu, com seu jeito mineiro, uma vida discreta, mas cheia de perseverança, construindo uma nova era, iluminada por seus olhos inteligentes e preocupados com as pessoas à sua volta.

Por tudo isto, Minas Gerais tem uma grande dívida com essa grande mulher. Que esta homenagem, pela passagem de seu centenário, seja um passo para que seu nome seja devidamente reconhecido em nossa história. Sinhá Moreira, pelo espírito arrojado e a ação generosa e de enorme alcance para o destino de toda uma região, é tão ou mais importante que Bárbara Heliodora, que Chica da Silva, que Dona Beja e tantas outras mulheres mineiras. Ela é um exemplo necessário para as mulheres de hoje e de todas as épocas. Luzia Rennó Moreira trouxe um novo significado para o singelo apelido. Não foi a altiva senhora de escravos nem a fazendeira satisfeita com suas posses e seu poder rural. Foi uma sinhá muito diferente, com idéias próprias, iluminadas, e dona de uma visão universal. No entanto, profundamente mineira.

Portanto, esta Casa, onde é representado o povo de Minas Gerais, homenageia e reconhece a grande personalidade, cujo nome se immortaliza pelo amor à terra e pelo respeito que devotou à humanidade, com os quais sempre temperou sua existência.

Parabéns a seus familiares. Minas Gerais orgulha-se também por essa grande mulher. Parabéns, Dalmo Ribeiro Silva, por sua brilhante idéia, que esta Casa abraçou, de homenagear essa representante do povo de Minas Gerais. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 9, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 9/10/2007.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 2/10/2007

Às 13h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento de ofício dos Srs. Francisco Leopoldo Lemos, Gerente da GVA-SES, e Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Epidemiologia da SES, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/9/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 232/2007, em 1º turno (Deputado Carlos Pimenta); 1.301/2007, em turno único (Deputado Doutor Rinaldo), e 1.502/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 458/2007 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde (relator: Deputado Doutor Rinaldo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.451/2007 (relator: Deputado Ruy Muniz); 1.494/2007 (relator: Deputado Ruy Muniz). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.122, 1.157, 1.176 e 1.185/2007 e rejeitados os Requerimentos nºs 1.186, 1.187 e 1.188/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.353, 1.335 e 1.314/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Ruy Muniz - Hely Tarquínio - Doutor Rinaldo.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 10 horas, comparece no Auditório do Cinema de Águas Formosas o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, este Deputado declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que

a reunião se destina a debater temas relacionados à segurança no Município de Águas Formosas e região, bem como as condições da cadeia pública local, com vistas à criação de uma Apac. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião, agradece e registra a presença dos seguintes convidados: Wellington Luz Abrantes, Prefeito Municipal de Águas Formosas; Mauro Jubileu, Vereador, representando Wilson Costa Salomão, Presidente da Câmara Municipal de Águas Formosas; Emerson Chaves Motta, Juiz de Direito; Ana Cláudia Lopes, Promotora de Justiça; Jilvânio Moura Batista, Prefeito Municipal de Machacalis; José Dias, Prefeito Municipal de Umburitiba; Onélio Fagundes, Prefeito Municipal de Bertópolis; Roberto Ferreira Silva, Vereador, representando Neivalves Trindade, Prefeito Municipal de Fronteira dos Vales; Capitão Walter Aparecido Ramos, representando o Cel. PM Luís Fernando de Oliveira Aleixo, da 15ª Região da Polícia Militar; Roberto Souza Campos, Delegado Regional de Polícia Civil do Município de Nanuque, representando João Pedro de Rezende, Superintendente Regional de Polícia Civil; Ten. Cleber Souza Santos, representando o Capitão Erasmo, Comandante do 19º Batalhão; Aparecido Martins Pinto, Delegado de Polícia de Águas Formosas; e Carlos André Degaulle de Souza Soares, Presidente da Apac de Águas Formosas. A Presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, convida os presentes para uma visita à cadeia pública e ao lote onde será construída a Apac de Águas Formosas. Após a visita, o Presidente retoma os trabalhos da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Gustavo Valadares - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o tema "Educação não é mercadoria"; e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Aloísio Pimenta, Assessor Especial do Governo do Estado; Diogo Santos, Presidente da União Estadual Estudantil de Minas Gerais; Gilson Reis, Presidente do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais; Rogerlan Augusta de Moraes, representando o Presidente do Sindicato dos Auxiliares da Administração da Educação de Minas Gerais, e Edson de Paula Lima, Presidente da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Carlin Moura e Deiró Marra e das Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende, em que solicitam a realização de reunião para, em audiência pública, debater a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Ana Maria Resende.

ATA DA 29ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Irani Barbosa, Rêmoló Aloise, Hely Tarquínio e José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Joab de Paula Alves, Presidente da Câmara Municipal de Frutal (26/9/2007); Jadir Gomes Rabêlo, Coordenador-Geral Substituto de Finanças, Convênio e Contabilidade, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; e Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário Adjunto de Estado de Fazenda (29/9/2007). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 709 e 1.129/2007 na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Elisa Costa); 1.111/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.182/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 15/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde (relator: Deputado Sebastião Helvécio); e 1.571/2007 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jayro Lessa). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 7 a 16 e do Substitutivo nº 2, apresentados em Plenário ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, pelos Deputados Sávio Souza Cruz e Deiró Marra, respectivamente ao projeto e a Emenda nº 1 ao parecer, pelo Deputado Irani Barbosa. É adiada a votação do parecer atendendo-se a requerimento dos Deputados Jayro Lessa e Sebastião Helvécio, aprovado pela Comissão. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.120/2007, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Agostinho Patrús Filho. O Projeto de Lei nº 1.357/2007 é retirado da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação é aprovado o Requerimento nº 1.231/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O requerimento do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, fica prejudicado em razão da aprovação do Projeto, em 2º turno, nesta reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias, de hoje às 16 horas, para dar prosseguimento ao debate sobre o Decreto nº 44.309/2006, outros decretos e portarias que tratam da questão ambiental e os critérios adotados para proposição do termo de Ajuste de Conduta, e às 17 horas, para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 e para discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2007.

Antônio Júlio, Presidente - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em

virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007 e Projetos de Lei nºs 469, 669 e 1.084/2007 (Deputada Gláucia Brandão); 843, 1.410, 1.430, 1.433, 1.462 e 1.614/2007 (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007 e dos Projetos de Lei nºs 469, 669 e 1.084/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 843, 1.410, 1.430, 1.433, 1.462 e 1.614/2007 (relator: Deputado Dimas Fabiano). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Gilberto Abramo.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Bráulio Braz e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ronald Cesar Costa, Presidente da Associação dos Confeccionistas e Faccionistas do Tecido e Couro de Campo Belo -Aconf -, em que solicita audiência para entregar resultados de uma pesquisa realizada junto às confecções e facções de Campo Belo e cidades vizinhas; e Geraldo Paulo de Magalhães Filho, Técnico em Turismo, em que solicita seja realizado seminário legislativo sobre turismo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.169, 1.201 e 1.202/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Miranda (2), em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, e a emenda do Deputado Vanderlei Miranda apresentada ao referido projeto, que autoriza a reduzir a carga tributária nas operações de aquisição de veículos novos e do Imposto de Propriedade de Veículo Automotor incidentes sobre veículos de transporte escolar, transporte fretado de passageiros e de representantes comerciais; e seja realizada audiência pública, em Campo Belo, para debater pesquisa realizada pela Associação dos Confeccionistas e Faccionistas do Tecido e Couro em prol do desenvolvimento do setor naquela região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Eros Biondini - Cecília Ferramenta - Bráulio Braz.

ATA DA 22ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 3/10/2007

Às 16h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Elisa Costa e o Deputado Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir representantes de movimentos sociais urbanos e do Fórum Nacional de Reforma Urbana, que fazem parte da Jornada de Lutas por Reforma Urbana, cuja principal meta em 2007 é obter maior participação social na gestão das cidades. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Anderson Avelino Santos, Professor da PUC Minas; Renato Barbosa Fontes, Coordenador Executivo da ONG Ação Urbana; Marcos Landa e Francislene Michelle Dias, respectivamente, Coordenador e membro do Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM -; Guilherme França de Souza, da União Estadual por Moradia Popular - Uemp -; a Sra. Edinéia Aparecida de Souza e o Sr. Simão Sirineu, da Federação das Associações de Moradores de Minas Gerais - Famemg -; as Sras. Leila Soares Ferreira da Silva, da Central dos Movimentos Populares - CMP -; Maria Sebastiana de Jesus, da Associação Habitacional Capitão Eduardo, de Belo Horizonte; Maria de Fátima Bastos, da União Metropolitana; os Srs. Francisco Carvalho Félix, da Associação dos Sem-Casa do Betânia e Região - Asca -, e Sebastião Duarte, do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte - MDT. A Presidência concede a palavra à Deputada Elisa Costa, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.211/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Presidente recebe e faz leitura de requerimentos de sua autoria, da Deputada Elisa Costa e dos Deputados Carlin Moura e Padre João (2), em que solicitam seja realizada visita ao Governador do Estado para discutir a pauta da reforma urbana, com a presença de representantes dos movimentos sociais; realizar audiência pública para discutir a destinação dos lucros da empresa subsidiária da Copasa responsável pela exploração das águas minerais; e Weliton Prado, em que pede sejam solicitadas informações à Cohab sobre a situação dos mutuários dos Conjuntos Habitacionais Morro Alto e Caieiras, em especial, a suspensão das ações de despejo propostas por essa entidade, bem como a utilização dos recursos do PAC para a regularização fundiária dessas áreas. A seguir, o Presidente recebe carta compromisso dos membros do Fórum Nacional de Reforma Urbana, em que solicitam a adesão dos Deputados presentes às reivindicações contidas nesse documento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Ronaldo Magalhães - Ademir Lucas - Wander Borges.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/10/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, A Democratização dos Meios de Comunicação. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Berenice Mendes, coordenadora-tesoureira do Fórum Nacional

pela Democratização da Comunicação - FNDC ; Regina Mota, Professora e Pesquisadora da UFMG; e os Srs. José Guilherme Castro, coordenador de Comunicação e Cultura da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária-Abraço -; João Caldeira Brant Monteiro de Castro, coordenador do Intervenções - Coletivo Brasil de Comunicação Social; e Aluísio Lopes, Diretor de Relações Institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas e Presidente licenciado do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlin Moura, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja convidado para participar desta reunião o Sr. Aluísio Lopes, Diretor de Relações Institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas e Presidente licenciado do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias de amanhã, às 10 horas e às 14h30min, conforme editais a serem publicados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - João Leite.

ATA DA 24ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 9/10/2007

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.357/2007 (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Lafayette de Andrada, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e as Emendas nºs 2 a 4, são apresentadas as Propostas de Emendas nºs 1 a 3 pelo Deputado Sargento Rodrigues, que recebem parecer contrário do relator. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emendas. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emendas nºs 1 a 3. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio - Agostinho Patrús Filho - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 15/10/2007, destinada à comemoração dos 10 anos de funcionamento do Procon Assembléia.

Palácio da Inconfidência, 11 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

Edital de convocação

Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, José Henrique, Roberto Carvalho, Dinis Pinheiro, Tiago Ulisses e Alencar da Silveira Jr., membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 16/10/2007, às 11 horas, no Salão Oficial.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/10/2007, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007, do Governador do Estado, de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 616/2007, do Deputado Weliton Prado, 730/2007, da Deputada Ana Maria Resende, 1.015/2007, do Deputado Weliton Prado, 1.121/2007, do Deputado Délio Malheiros, 1.309/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 2/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a implantação obrigatória, nas redes de ensino pública e privada, em horário integral ou em finais de semana, de projetos e atividades diversos, visando a promover a formação integral do aluno e sua especialização em área de maior aptidão, além de estimular sua permanência na escola.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende sejam implantadas nas escolas da rede pública de ensino diversas atividades pedagógicas complementares às aulas oferecidas nos horários normais e de forma integrada às demandas da comunidade. A idéia manifesta na proposta se coaduna com a concepção do projeto Escola Viva, Comunidade Ativa e com o Programa Escola de Tempo Integral, que, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011 –, possui o "status" de programa estruturador. As escolas que integram o projeto Escola Viva, Comunidade Ativa participam dos projetos Abrindo Espaços e Aluno de Tempo Integral, que consubstanciam atividades da natureza a que se refere a proposta em estudo. Tais projetos não possuem ainda o caráter de universalidade, e as escolas beneficiadas concentram-se essencialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Assim, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação, solicitando o cronograma de implementação do projeto por região do Estado. Além disso, consideramos importante a participação dos integrantes do Parlamento Jovem nas discussões do novo PPAG, que ocorrerão na Assembléia Legislativa.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 2/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 3/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a criação, na grade curricular, de oficinas pedagógicas para desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com consenso dos professores, para atender às necessidades de aprendizagem do aluno.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende que sejam implantadas oficinas pedagógicas nos currículos escolares visando ao aprimoramento do ensino.

A interdisciplinaridade e a organização flexível do currículo já são princípios das diretrizes de educação e dos parâmetros curriculares nacionais, conforme preceitua a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A implementação dessas diretrizes cabe, portanto, a cada estabelecimento de ensino, que tem a prerrogativa de formular sua própria proposta pedagógica, com a participação da comunidade escolar.

Consideramos, dessa forma, desnecessário acatar a proposta em comento.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 3/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 4/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a inclusão, no currículo escolar do Ensino Fundamental, desde a 5ª série, das disciplinas Filosofia e Sociologia, com destaque ao conteúdo "cidadania moderna", e propõe a criação de programas que preparem os professores do Ensino Fundamental para despertar nos alunos valores ligados a esses temas.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/07, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", visa incluir no currículo escolar do Ensino Fundamental, desde a 5ª série, as disciplinas Filosofia e Sociologia, com destaque ao conteúdo "cidadania moderna", e propõe a criação de programas que preparem os professores do Ensino Fundamental para despertar nos alunos valores relativos a esses temas. A proposta está de acordo com a Lei nº 15.476, de 12/4/2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio no Estado. O art. 2º da lei supracitada estabelece que integram os conteúdos e atividades relativos à cidadania temas como direitos humanos, noções de direito constitucional e eleitoral, organização político-administrativa dos entes federados e formas de acesso do cidadão à justiça, entre outros. No Ensino Médio, a inclusão de Sociologia e Filosofia como componentes curriculares está estabelecida pela Resolução CEB nº 4, de 16/8/06, do Conselho Nacional de Educação.

Embora o ordenamento jurídico já disponha sobre a matéria, consideramos que, tendo-se em vista a importância do tema, é oportuno o envio de requerimento à Secretaria de Educação solicitando informações sobre a aplicação do disposto na Lei nº 15.476, de 12/4/2005 e sobre as providências para a implementação do disposto na referida resolução do Conselho Nacional de Educação.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da proposta de Ação Legislativa nº 4/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 5/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a reformulação do projeto Escola Viva, Comunidade Ativa, incluindo em suas ações o ensino de cidadania para pais e alunos e o incentivo à participação familiar, por meio da oferta de oficinas de artesanato e profissionalização, e ampliação do projeto, a fim de levá-la a todas as escolas da rede pública.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", sugere que o programa Escola Viva, Comunidade Ativa seja ampliado para toda a rede pública e preveja a participação das famílias em suas atividades. Nos seus quatro anos de existência, o programa tem-se revelado importante estratégia para permanência dos alunos na escola e, conseqüentemente, para inclusão social. O incremento da participação da comunidade nas atividades do programa, especialmente no que tange ao incentivo à profissionalização, é uma forma de potencializar os seus benefícios, sendo também desejável que o programa seja progressivamente ampliado para toda a rede de ensino estadual.

Assim, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação, solicitando a ampliação do programa Escola Viva, Comunidade Ativa, bem como a extensão de suas atividades às famílias dos alunos.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 5/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 6/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em análise, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a criação de projeto que viabilize a atualização escolar de pessoas marginalizadas, por meio de cursos ministrados por alunos universitários, e a ampliação de cursos comunitários, em parceria com o voluntariado universitário, destinados à preparação dos jovens de comunidades carentes para ingressarem nas universidades.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O evento Parlamento Jovem 2007, cujo tema principal era "Educação – inclusão e qualidade", é promovido pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais. A Proposta de Ação Parlamentar nº 6/2007 integra o subtema "Uma escola que faça sentido" e visa essencialmente a ampliar a criação de cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior destinados a pessoas carentes, também denominados de "cursinhos populares".

O art. 4º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB -, reforçando o disposto no art. 208 da Constituição Federal, enumera as ações que o Estado, no cumprimento de seu dever, efetivará para garantir a educação escolar pública. A Constituição do Estado, por sua vez, por meio do art. 198, enumera 17 ações com o mesmo objetivo. Em nenhum desses instrumentos normativos citados, encontramos como garantia o oferecimento de cursos preparatórios para o vestibular. A razão para essa ausência é simples: a educação escolar compõe-se da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior. Curso preparatório ou pré-vestibular, de qualquer modalidade, não é compreendido como educação escolar. Dessa forma, compete ao Estado proporcionar uma educação básica que dê subsídios suficientes ao estudante para que ele tenha acesso ao ensino superior, de forma a não serem necessários cursos específicos para esse fim.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2007-2023 tem como objetivo estratégico da Área de Resultados "Educação de Qualidade" promover um salto de qualidade no ensino médio, orientado por padrões internacionais, mediante iniciativas como a Escola Tempo Integral e o aumento de docentes com curso superior no ensino médio. Já a Área de Resultados "Protagonismo Juvenil" tem como objetivo estratégico reduzir a evasão escolar no ensino médio, por meio do Poupança Jovem, do Escola Família Agrícola e do ensino profissionalizante.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008-2011, propõe, por meio dos Programas Promédio e Melhoria do Ensino Médio, o desenvolvimento de modelos pedagógicos que tornem a escola mais atraente para os jovens, a reorganização da oferta de vagas para o ensino médio da rede pública, a criação de laboratórios e bibliotecas, a aquisição de equipamentos de informática para uso pedagógico e o aprofundamento de estudos, com a abertura das escolas em segundo turno para atividades curriculares complementares. Estão previstos para esses dois programas, até o ano de 2011, investimentos de aproximadamente R\$602.000.000,00.

Ademais, a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e a Universidade de Montes Claros – Unimontes –, por força da Lei nº 15.259, de 27/7/2004, reservam percentual de vagas para afro-descendentes ou indígenas carentes, portadores de deficiência e alunos carentes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Em decisão recente, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região determinou que 50% das vagas das 12 instituições federais de ensino superior em Minas Gerais devem ser reservadas aos alunos oriundos das escolas públicas. Cabe salientar, entretanto, que dessa decisão cabe recurso ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 6/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite.

Parecer sobre a proposta de Ação Legislativa Nº 7/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a garantia de espaço físico, adequado e fixo, para a realização de reuniões e outras atividades do grêmio estudantil.

Publicada no "Diário do legislativo" em 12/7/07, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um

projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", sugere que seja garantido espaço físico, adequado e fixo, para a realização de reuniões e atividades do grêmio estudantil. Essa medida já está contida na Lei nº 12.084 de 12/1/96, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências. O art. 4º da lei citada estabelece que a direção dos estabelecimentos de ensino garantirá, na esfera de sua unidade, local para a realização de reuniões e atividades assemelhadas e espaço para divulgação das atividades e das promoções do grêmio estudantil em local de grande circulação de alunos.

A idéia manifesta na proposta também se coaduna com a concepção do Protagonismo Juvenil como Área de Resultado proposta no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2007-2023 –, que tem por objetivo o fomento à participação construtiva dos jovens por meio da oportunidade de autodesenvolvimento como cidadãos e profissionais.

Entendemos que, para que os alunos tenham conhecimento da referida lei e possam se organizar adequadamente, é oportuno solicitar a sua afixação em local visível nas escolas.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da proposta de Ação Legislativa nº 7/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 8/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a avaliação contínua dos professores, com respeito tanto à metodologia de ensino quanto ao conteúdo das aulas, e oferta de cursos de atualização gratuitos para eles, pelo menos a cada dois anos.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende que sejam avaliados os professores quanto à metodologia de ensino e quanto ao conteúdo das matérias, bem como lhe sejam proporcionados cursos de atualização e reciclagem.

As idéias expressas na proposta encontram-se atendidas pela Área de Resultado Educação de Qualidade, no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2007/2023, merecendo destaque, como iniciativa de caráter prioritário, "o monitoramento do desempenho e da qualificação de professores dos Ensinos Básico, Fundamental e Médio".

Assim, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de um requerimento dirigido à Secretaria de Educação, solicitando que informe as medidas a serem adotadas para a consecução dos objetivos preconizados nessa área de resultado.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 8/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 9/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a criação de uma política salarial para os professores mais condizente com a importância desses profissionais e a efetivação de condições materiais para o desenvolvimento de seu fazer pedagógico.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", sugere a criação de uma política salarial para os professores mais condizente com a importância desses profissionais, bem como a efetivação de condições materiais para o desenvolvimento de seu fazer pedagógico.

A idéia manifesta na proposta está de acordo com a concepção da Área de Resultados Educação de Qualidade, do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2007-2023 –, que tem como uma de suas iniciativas o monitoramento do desempenho e da qualificação de professores, para elevar a "performance" profissional dos professores dos ensinos básico, fundamental e médio.

Consideramos que a proposta em comento está parcialmente atendida pela Lei nº 17.006, de 2007, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos profissionais de educação básica do Estado e institui a parcela de complementação remuneratória do magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual. Além deste projeto, está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 619/2007, que regulamenta o art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Diante do exposto, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de requerimento a ser enviado aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando apoio ao projeto de lei que cria o piso salarial nacional para os profissionais da educação e empenho para agilizar sua tramitação.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da proposta de Ação Legislativa nº 9/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 10/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a implementação de projetos que capacitem o professor para promover o raciocínio crítico de seus alunos, considerando que vivemos em uma sociedade globalizada.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido"; "Uma escola inclusiva"; e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende que sejam implantados projetos de capacitação dos professores visando a desenvolver a habilidade crítica dos seus alunos. Em consonância com esse objetivo, observamos que a formação continuada dos professores já é uma das metas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494, de 2007. Também, no que concerne à valorização dos profissionais de educação, a Área de Resultado Educação de Qualidade, no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2007 / 2023, preceitua, como iniciativa de caráter prioritário, " ... elevar a performance profissional dos professores dos Ensinos Básico, Fundamental e Médio".

Dessa forma, recomendamos o acompanhamento da implementação do Fundeb e dos programas referentes à educação no Estado, por ocasião da discussão do PPAG para 2008-2011.

Assim, entendemos desnecessário acatar a proposta, neste momento.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 10/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 11/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a destinação de verbas para as bibliotecas escolares adquirirem livros e computadores e para criarem espaços destinados a salas de estudos e oficinas de redação, incentivando a leitura e valorizando sua prática, orientada por professores, com vistas à formação de leitores, e a abertura dessas bibliotecas a toda a comunidade.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende que sejam destinados recursos para o aparelhamento das bibliotecas escolares, visando a aprimorar o atendimento ao aluno e também estendê-lo à comunidade.

A prática da leitura aliada aos recursos de aprendizagem proporcionados pela informática constituem um eficaz meio de desenvolver a proficiência dos alunos em todas as disciplinas. A abertura das bibliotecas à comunidade pode, outrossim, possibilitar às pessoas de todas as idades e níveis de escolarização oportunidades de inclusão social por meio da leitura e acesso à informação.

Dessa forma, consideramos oportuno o atendimento da proposta na forma de um requerimento à Secretaria de Estado de Educação solicitando que seja priorizado o aparelhamento das bibliotecas escolares, assim como que se proporcione à comunidade o acesso aos seus recursos.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 11/2007, em forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 12/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em análise, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem –, sugere a democratização da TV Assembléia, por meio de sua transformação em canal aberto.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c com o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Idealizado pela Assembléia Legislativa em parceria com a PUC Minas, o Parlamento Jovem é um projeto voltado para a formação política de estudantes de entidades de ensino da rede pública e privada de Minas Gerais. Sob o tema: "Educação: inclusão e qualidade", subdividido nos subtemas "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade", a edição do evento em 2007 produziu 27 propostas. A proposta de nº 11, que resultou na presente Proposta de Ação Legislativa, visa a possibilitar maior interação entre o Poder Legislativo e a sociedade, por meio da implantação da TV Assembléia com sinal aberto.

Tendo iniciado a sua transmissão em 30/11/1995, no canal 40, hoje canal 11, e com abrangência restrita a Belo Horizonte, a TV Assembléia produzia duas horas e meia de programação, que consistia basicamente em reprises de reuniões do Plenário. Foi a primeira emissora legislativa criada após a publicação da Lei Federal nº 8.977, de 6/1/1995, que regulamenta o serviço de TV a cabo no Brasil. Sendo retransmitida para aproximadamente 226 Municípios, a TV Assembléia produz hoje, em média, 19 horas de programação, que apresenta os trabalhos dos parlamentares nas Comissões e no Plenário, com coberturas ao vivo em sua maioria, além de mesas-redondas, seminários, entrevistas e reportagens diversas, de interesse da sociedade. No entanto, o atual sistema de transmissão, seja por meio de TV a Cabo ou de UHF, reduz a abrangência de interação com os 853 Municípios do Estado. Dessa forma, nada mais justo que a reivindicação apresentada pelo Parlamento Jovem.

Ocorre que o processo de sinal aberto que se pretende instituir já se encontra em andamento no Ministério da Comunicações. O Ministro Hélio Costa, no dia 21 de agosto passado, em reunião com Presidentes de Assembléias Legislativas que dispõem de canais de TVs, comunicou que em um prazo de 60 dias as transmissões serão realizadas em sinal aberto. Das 19 Casas Legislativas presentes ao evento, apenas quatro possuem sinal aberto: Ceará, Mato Grosso, Piauí e Rio Grande do Norte.

Portanto, a proposta do Parlamento Jovem será atendida em breve, tornando-se desnecessário qualquer desdobramento em proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo não acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 12/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - João Leite - Eros Biondini - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 13/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em análise, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a implantação, nas escolas públicas e privadas, de estrutura adequada para os alunos com necessidades especiais e oferecimento de cursos de capacitação aos professores para atenderem esses alunos.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Idealizado pela Assembléia Legislativa, em parceria com a PUC Minas, o Parlamento Jovem é um projeto que visa a proporcionar a participação política de estudantes de entidades de ensino da rede pública e privada de Minas Gerais, com fins educativos. A proposta de nº 13, que resultou na Proposta de Ação Legislativa em tela, pretende adequar os estabelecimentos públicos e privados de ensino para os alunos com necessidades especiais e oferecer cursos de capacitação aos professores para atenderem esses alunos.

O Conselho Estadual de Educação editou a **Resolução nº 451, de 2003, que fixa normas para a educação especial no Sistema Estadual de Ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. O art. 7º da Resolução diz que são considerados serviços complementares ou suplementares de apoio especializado em escolas da rede regular de ensino: a instrução ou interpretação da Libras e do Braille e a orientação e mobilidade. Assim, as escolas do ensino regular devem contar com profissionais com especialização ou capacitação na área; espaços físicos acessíveis; e mobiliário e equipamentos adequados às necessidades especiais.

No que concerne à rede particular de ensino, a Assembléia Legislativa não dispõe de informações precisas e atualizadas sobre o cumprimento da Resolução nº 451, de 2003.

Quanto à rede pública estadual, a Secretaria de Estado de Educação implantou em 2004 o Projeto Incluir, que tem por objetivo preparar as escolas para receberem alunos com deficiências e condutas típicas, criando um padrão de acessibilidade por meio da construção ou adaptação das instalações físicas, e capacitar profissionais para um bom atendimento desses alunos. Conforme dados divulgados pela Secretaria de Estado de Educação, em 2006 o Projeto Incluir estava sendo introduzido em 893 escolas, com a perspectiva de ampliação desse número para 1.000 escolas.

Dessa forma, parece-nos justificável a Proposta de Ação Legislativa nº 13/2007, que deve ser encaminhada na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação para que informe sobre a aplicação da Resolução nº 451, de 2003, nas redes pública e particular de ensino de Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 13/2007, em forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 14/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em análise, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a inclusão de alunos com deficiência nas escolas públicas do Estado, qualificando-se profissionais para atendê-los e implantando-se o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Idealizado pela Assembléia Legislativa, em parceria com a PUC Minas, o Projeto Parlamento Jovem objetiva proporcionar, de forma educativa, a participação política de estudantes das redes pública e privada de Minas Gerais. A proposta de ação legislativa em análise visa a incluir alunos com deficiência auditiva nas escolas públicas da rede estadual de ensino, por meio de melhor qualificação dos professores e do uso da Libras.

Assim como a Proposta de Ação Legislativa nº 13/2007, que trata das questões referentes a acessibilidade nas escolas públicas e de cursos de capacitação dos professores, a proposta em comento está relacionada ao cumprimento, por parte da Secretaria de Estado de Educação, do art. 7º da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 451, de 2003, no que concerne ao atendimento dos estudantes com deficiência auditiva. Dessa forma, parece-nos procedente a apresentação de requerimento solicitando informações sobre essa ação do Estado.

Gostaríamos, na oportunidade, de informar que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 186/2007, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que visa a colocar à disposição nas escolas pelo menos um professor de Libras para no máximo quinze alunos deficiente auditivos. Esse projeto de lei encontra-se pronto para a ordem do dia em Plenário, razão pela qual a manifestação de apoio dos participantes do Parlamento

Jovem, dirigida às Lideranças das Bancadas Partidárias, do Governo, da Maioria e da Minoria na Casa, é fundamental para sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 14/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 15/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a ampliação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conped – para aumentar o atendimento às pessoas com deficiência física e mental, por meio da capacitação de professores, implantação de condições adequadas, assessoramento e proteção de seus direitos.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/07, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola inclusiva", pretende criar condições mais adequadas para o funcionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conped – a fim de aumentar o atendimento às pessoas com deficiência física e mental, por meio da capacitação de professores, implantação de condições adequadas, assessoramento e proteção de seus direitos.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conped –, criado pela Lei nº 13.799, de 2000, está vinculado à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e tem como sede a Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente – Caade. Formado por 24 membros, tem entre suas principais atribuições o assessoramento às pessoas com deficiência na garantia de seus direitos, bem como a promoção da habilitação e da reabilitação da pessoa com deficiência por meio de sua integração na sociedade e no mercado de trabalho.

A idéia manifesta na proposta está atendida no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011 – pela Ação 2074 "Operacionalização dos Conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos", da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cuja finalidade é desenvolver ações que viabilizem o bom funcionamento dos Conselhos Estaduais do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, de Participação e Integração da Comunidade Negra, da Mulher, dos Direitos Humanos, dos Direitos Difusos.

Assim, consideramos pertinente acatar a proposta na forma de requerimento dirigido ao Governador do Estado, solicitando sejam fornecidas estruturas adequadas para que o Conped possa desempenhar com eficiência suas atribuições.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 15/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 16/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em comento, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a ampliação da oferta, nas escolas públicas, de cursos de alfabetização de jovens e adultos, que possam ser ministrados por alunos universitários.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O evento Parlamento Jovem/2007, cujo tema principal foi "Educação – inclusão e qualidade", é promovido pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais. A Proposta de Ação Parlamentar nº 16/2007 integra o subtema "Uma escola

inclusiva" e visa essencialmente ampliar as vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2007/2023 tem como objetivo estratégico da Área de Resultados "Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva" a redução do analfabetismo. Essa ação de longo prazo do Governo Estadual implica uma redução por meio de todas as formas conhecidas de alfabetização.

Já o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2008/2011, que está tramitando na Assembléia Legislativa, propõe, por meio do Programa "Atendimento a Educação de Jovens e Adultos", as ações "Apoio Administrativo" e "Desenvolvimento da Educação", que têm por finalidade, respectivamente, apoiar administrativamente a execução das ações específicas da educação supletiva do Estado e ampliar o atendimento de jovens e adultos por meio de cursos, exames supletivos e de qualificação profissional e outras alternativas de atendimento. Para tanto, está prevista a destinação de aproximadamente R\$281.000.000,00 até 2011.

Dessa forma, a proposição em análise está sendo atendida em parte, sendo necessário, no entanto, que a Secretaria de Educação aproveite, na medida do possível, a experiência dos nossos alunos universitários nos cursos de educação de jovens e adultos. Fundamental, também, é o acompanhamento da tramitação do PPAG na Assembléia Legislativa pelos participantes do Parlamento Jovem e a fiscalização da execução do Programa "Atendimento a Educação de Jovens e Adultos".

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 16/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 17/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Parlamento Jovem, sugere a implementação, nas escolas públicas e privadas, de oficinas de educação ambiental para os ensinos fundamental e médio.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola inclusiva", pretende sejam implementadas oficinas de educação ambiental nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio. Essa medida já está atendida pela Lei nº 15.476, de 12/4/2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio. O inciso V do art. 2º da lei supracitada estabelece que a educação ambiental integra os conteúdos referentes à cidadania. Além disso, a Lei nº 15.441, de 11/1/2005, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado, dispõe, em seu art. 1º, que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação e será desenvolvida, de forma articulada com os demais conteúdos, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal, observada a legislação federal. Tramitam, ainda, nesta Casa outras proposições sobre o mesmo tema: o Projeto de Lei nº 270/2007, que dispõe sobre a previsão, a reserva e a destinação de área específica, nos estabelecimentos de ensino, para a prática de educação ambiental; o Projeto de Lei nº 271/2007, que cria as comissões de acompanhamento do controle social e ambiental no âmbito das escolas públicas da rede de ensino do Estado e dá outras providências; e o Projeto de Lei nº 1.029/2007, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a política estadual de educação ambiental, cria o programa estadual de educação ambiental e dá outras providências.

Diante do exposto, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de requerimento dirigido à Secretaria de Educação, solicitando informações sobre a implantação nas escolas do tema "Educação ambiental", nos termos da legislação existente. Sugerimos, ainda, que os participantes do Parlamento Jovem se manifestem, por meio de "e-mail" ou carta enviada às Lideranças das bancadas partidárias, do Governo, da Maioria e da Minoria, solicitando apoio aos projetos de lei que tratam da matéria.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 17/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 18/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a

ampliação e revitalização de cursos técnicos profissionalizantes no ensino médio, tanto na rede pública estadual quanto na rede privada, visando reduzir a concorrência nas escolas técnicas federais e criar mais oportunidades para o jovem adquirir diplomas profissionalizantes e inserir-se no mercado de trabalho.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola que faça sentido", pretende a expansão da oferta de cursos técnicos profissionalizantes, de forma a ampliar as possibilidades de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

No novo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, uma das iniciativas estratégicas da Área de Resultado Protagonismo Juvenil é a ampliação da oferta e a melhoria da qualidade do ensino profissional. Essa meta deverá se materializar nos programas e nas ações consignadas no Plano Plurianual de Ação Governamental para 2008-2011 para o ensino médio e a educação de jovens e adultos.

Dessa forma, sugerimos que o Parlamento Jovem participe das discussões do novo PPAG nesta Casa Legislativa, a fim de que possa acompanhar e propor contribuições às ações referentes ao ensino profissional constantes do plano. Esta Comissão sugere também seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Educação solicitando que informe a conjuntura atual e as perspectivas para a ampliação e qualificação do ensino profissional na rede estadual.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 18/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite - Gusvato Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 19/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a distribuição obrigatória, pela Secretaria de Educação, de merenda escolar gratuita para os alunos do ensino médio da rede pública, em todos os turnos, com garantia da qualidade nutritiva, fiscalização da verba destinada a esse fim e incentivo ao comparecimento à escola.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola inclusiva", pretende que o Programa de Alimentação Escolar seja estendido aos alunos do ensino médio da rede pública, garantindo-se a qualidade nutricional da alimentação.

A Emenda nº 23 ao Projeto de Lei nº 1.893, de 2004, que estabeleceu a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental para 2004-2007, garantiu a inclusão da ação Alimentação Escolar para o Ensino Médio. No orçamento para 2007, foi suplementada a dotação do programa para atendimento dos alunos do turno noturno dos Municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano e das Áreas de Interesse Especial. A ação integra agora o PPAG para 2008-2011.

Dessa forma, sugerimos o acatamento da proposta na forma de um requerimento para que seja encaminhado ofício à Secretaria de Educação, solicitando que informe o detalhamento dos critérios de repasse, as localidades a serem atendidas e o cronograma de implementação do Programa de Alimentação Escolar para o Ensino Médio na rede estadual. Propomos também que os participantes do Parlamento Jovem participem do ciclo de debates sobre alimentação escolar a ser realizado nesta Casa Legislativa nos dias 17 e 18/10/2007.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 19/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Eros Biondini - Carlin Moura - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 20/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em comento, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere que esta Assembléia manifeste apoio ao Projeto de Lei nº 1.029/2006, em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte, e formule apelo às Câmaras Municipais a fim de que legislem sobre o meio-passe para o estudante, onde houver transporte coletivo.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise integra o subtema "Uma escola inclusiva", um dos três subtemas abordados no evento Parlamento Jovem de 2007, cujo tema principal era "Educação: inclusão e qualidade". Esse evento é promovido pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas no Estado.

Durante a fase preliminar de debates por subtema, a proposta original solicitava a elaboração de projeto de lei que concedesse o meio-passe para todos os estudantes de Minas Gerais. Essa proposta incorre em vício constitucional, em razão do art. 30, inciso V, da Constituição Federal e do art. 170, inciso VI, da Constituição Estadual, que asseguram ao Município, como prerrogativa exclusiva, dispor sobre transporte coletivo. Orientados quanto ao impedimento para legislar em nível estadual, concordaram os participantes em apoiar e propor medidas relativas à matéria, o que resultou na proposta de ação legislativa em análise.

O Projeto de Lei nº 1.029/2006, do Vereador Paulo Lamac, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que dispõe sobre o programa de garantia de acesso à escola e combate à evasão escolar e dá outras providências, foi distribuído às Comissões de Educação, de Transportes e Sistema Viário e de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal. Essas Comissões perderam o prazo regimental para emitir parecer sobre a matéria. Em 14/2/2007, o Presidente da Câmara Municipal indicou o Vereador Ronaldo Gontijo como relator substituto, o qual emitiu parecer pela aprovação da proposição, que está pronta para a discussão e votação em 1º turno. Dessa forma, parece-nos procedente parte da proposta de ação legislativa.

No que concerne aos demais Municípios mineiros, alguns já praticam o meio-passe para os estudantes de suas redes de ensino, outros para todos os estudantes, e alguns concedem passe integral no transporte coletivo. Assim, sem informações atualizadas e precisas sobre essas concessões, parece-nos temerário apresentar qualquer tipo de proposição que possa, de alguma forma, interferir nos procedimentos adotados pelos vários Municípios do Estado. Nada impede, no entanto, que, num futuro próximo, tão logo haja uma pesquisa conclusiva, a Comissão de Participação Popular apresente proposição sobre o assunto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 20/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 21/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a implantação e fiscalização, pelo Estado, de transporte para as escolas estaduais e municipais localizadas na área rural, como forma de evitar a evasão escolar.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido"; "Uma escola inclusiva"; e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola inclusiva", sugere que seja implantado serviço de transporte escolar para os alunos das escolas situadas na zona rural.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate –, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, repassa para Estados e Municípios recursos para suplementação de serviços de transporte escolar, conforme o número de alunos residentes na zona rural que o demandarem. O Governo Estadual vem suplementando, desde 2003, os recursos do Pnate, tendo sido incluídos como beneficiários do programa, em 2007, os alunos do ensino médio.

No entanto, de acordo com manifestações advindas das administrações municipais, inúmeros problemas relacionados ao transporte escolar têm ocorrido no âmbito das redes estadual e municipal em Minas Gerais, suscitando discussões quanto aos aspectos financeiros e operacionais que envolvem a consecução do programa. A Comissão de Participação Popular aprovou recentemente um requerimento solicitando a realização de uma audiência pública para discussão do assunto, motivo pelo qual recomendamos aguardar-se a discussão, que poderá fornecer subsídios para tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 21/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Carlin Moura - Eros Biondini - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 22/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a criação, na mídia aberta em geral, de programas para formação do jovem, em horário adequado ao público-alvo.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

Fruto de parceria da Assembléia Legislativa com a PUC Minas, o projeto Parlamento Jovem busca, de forma educativa, incentivar a participação política de estudantes das redes pública e privada de Minas Gerais. A proposta de ação legislativa em análise reflete o anseio da juventude para que haja uma depuração nos conteúdos da programação que é apresentada atualmente pelos meios de comunicação. Ocorre que, ao solicitar alterações na mídia em geral, a proposta incorre em vício de natureza constitucional.

Conforme dispõe o inciso IV do art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre telecomunicações e radiodifusão. Assim, não existe a possibilidade de a legislação estadual tratar da inclusão de temas específicos em redes abertas de comunicação de âmbito nacional. Nem a legislação federal trata de forma obrigatória o assunto, pois, em que pese o fato de os serviços de telecomunicações e radiodifusão serem uma concessão pública, nos termos dos incisos XI e XII do art. 21 da Constituição Federal, o mesmo ordenamento jurídico limita-se a dizer, no inciso I do art. 221, que, como princípio, será dada preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas na produção e na programação das emissoras de rádio e televisão.

Há, entretanto, a possibilidade de acolhimento parcial da proposta em análise, uma vez que o inciso I do art. 228 da Constituição do Estado dispõe que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão oficiais atenderão o princípio expresso na Constituição Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 22/2007 na forma de requerimentos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 23/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a criação, pelas escolas, de projetos pedagógicos bem definidos e avaliação desses projetos pela Superintendências Regionais e pela Secretaria de Educação, por meio de testes de desempenho aplicados aos alunos, levando-se em conta as diversidades regionais.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/07, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", sugere que os projetos pedagógicos das escolas sejam avaliados por meio de testes de desempenho a serem aplicados aos alunos. Esta proposta está atendida na área de resultados "Educação de Qualidade" proposta no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - 2007/2023, que tem como objetivos elevar a qualidade da escolaridade média da população, a redução das disparidades regionais de aprendizado em Minas Gerais e a promoção de um salto de qualidade no ensino.

O Estado já realiza a avaliação de seus alunos por meio do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – Simave. No nível federal, a avaliação ocorre por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb – e do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem –, além do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb –, novo índice criado pelo governo federal, que classifica as escolas conforme o padrão de qualidade do ensino e outros indicadores para subsidiar o Programa de Desenvolvimento da Educação, que tem como objetivo elevar o padrão de qualidade do ensino.

Consideramos que, como já existem diversos sistemas implementados com o mesmo objetivo sugerido na proposta em análise, é desnecessário acatá-la.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 23/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - Carlin Moura - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 24/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a otimização da burocracia dos serviços públicos, para agilizar a implementação de projetos escolares.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", pretende imprimir maior velocidade aos mecanismos de implantação de projetos escolares.

Vale lembrar que a implementação e a operacionalização de projetos educacionais é conduzida pelos sistemas de ensino e pelos estabelecimentos escolares. O papel do Poder Legislativo é acompanhar a execução das políticas públicas e avaliar a sua eficácia. Recomendamos, assim, o acompanhamento da implementação das políticas e dos projetos do setor educacional, na oportunidade da discussão dos instrumentos de planejamento da ação governamental nesta Casa Legislativa, em especial, do PPAG para 2008-2011.

Consideramos, portanto, desnecessário acatar a proposta em análise.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 24/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 25/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a oferta de aulas de reforço, em todo o sistema de ensino, para melhorar o desempenho dos alunos com baixo rendimento escolar, sem custo adicional para eles.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", pretende que sejam administradas aulas de reforço gratuitas aos alunos com baixo rendimento escolar.

A escola em tempo integral estava, até este ano, vinculada à ação Escola Viva, Comunidade Ativa, tendo sido incluída no PPAG para 2008-2011 como um projeto estruturador, com o objetivo de aumentar o aprendizado dos alunos por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola com prioridade para o atendimento de crianças e jovens em áreas de vulnerabilidade social. As aulas de reforço integram as atividades a serem desenvolvidas na jornada de tempo integral.

O atendimento da proposta em análise já se encontra materializado no encaminhamento dado à Proposta de Ação Legislativa nº 2, que conclui por um requerimento solicitando informações a respeito do referido programa.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo não-acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 25/2007.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Eros Biondini.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 26/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A proposta de ação legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sugere a contratação de profissionais das áreas de psicologia e fonoaudiologia para atuarem em todas as escolas, como membros efetivos.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", pretende sejam contratados, em caráter efetivo, profissionais das áreas de psicologia e fonoaudiologia para atuarem nas unidades escolares.

A idéia manifesta na proposta já se encontra atendida pela Lei nº 16.683, de 2007, que "autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social nas escolas da rede pública de ensino do Estado", sobretudo no que se refere àquelas ações típicas de profissões regulamentadas, conforme disposto no art. 4º.

Assim, consideramos pertinente acatar a proposta na forma de requerimento dirigido ao Governador do Estado, solicitando sejam tomadas as providências necessárias ao cumprimento das disposições da citada lei.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 26/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Eros Biondini - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 27/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Parlamento Jovem, sugere a destinação de verbas a bibliotecas escolares e laboratórios para a aquisição de livros e materiais em geral, com o objetivo de incentivar a leitura e as aulas práticas orientadas por professores das respectivas disciplinas.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, projeto realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema: "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", pretende que as bibliotecas e laboratórios das escolas sejam adequadamente equipados.

No novo PPAG para 2008-2011 foram inseridas as ações "Melhoria da infra-estrutura física, mobiliários e equipamentos escolares", para atendimento dos ensinos fundamental e médio, dentro do projeto estruturador "Novos padrões de gestão e atendimento da educação básica".

Assim, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de um requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação,

solicitando que informe se as medidas a serem adotadas para o cumprimento das referidas ações contemplam a melhoria das bibliotecas escolares e dos laboratórios.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 27/2007, em forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 28/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa em epígrafe, de autoria da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Parlamento Jovem, sugere a melhoria da segurança no ambiente escolar, por meio da contratação de profissionais qualificados nessa área.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/7/2007, a matéria foi distribuída a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVI, "a", c/c o art. 289, do Regimento Interno, para receber parecer.

Fundamentação

O Parlamento Jovem, evento realizado pela Assembléia Legislativa em parceria com instituições de ensino sediadas em Minas Gerais, é um projeto voltado para a formação política dos jovens. A edição do evento em 2007 produziu 27 propostas e teve como tema "Educação: inclusão e qualidade". O assunto foi subdividido em três subtemas: "Uma escola que faça sentido", "Uma escola inclusiva" e "Uma escola de qualidade".

A proposta em análise, que integra o subtema "Uma escola de qualidade", tem como objetivo a melhoria da segurança no ambiente escolar por meio da contratação de profissionais qualificados nessa área. Com o mesmo objetivo, o Estado realiza parcerias com a Polícia Militar de Belo Horizonte para garantir a segurança nas escolas localizadas em áreas de risco na Região Metropolitana. Segundo dados apresentados pelo Secretário Adjunto de Educação, João Filocre, em 2006 houve redução de mais de 50% das ocorrências criminais em escolas. Além disso, a Lei nº 13.453, de 12/1/2000, autorizou a criação do Programa Ronda Escolar com a finalidade de promover a segurança nas escolas. Acrescenta-se que propostas semelhantes foram apresentadas em exercícios anteriores nas audiências públicas para subsidiar a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2004-2007 –, tendo sido objeto de requerimento ao Poder Executivo.

A idéia manifesta na proposta se coaduna com a concepção da Área de Resultados "Defesa Social", que, no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2007-2023 –, tem como um de seus objetivos estratégicos integrar e melhorar a qualidade da ação policial e propõe como resultados finalísticos a redução da taxa de crimes violentos contra o patrimônio e a redução do medo de vitimização por parte da população total, entre outros.

Assim, consideramos pertinente o acatamento da proposta na forma de um requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Educação, solicitando informações sobre os procedimentos que são adotados pela área de defesa social para a manutenção da segurança nas escolas públicas.

Conclusão

Pelo exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 28/2007, em forma de requerimento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Eros Biondini - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.533/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ademir Lucas, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Central de Formação e Aproveitamento Profissional em Prestação de Serviços – Acefaps –, com sede no Município de Contagem.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.533/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Central de Formação e Aproveitamento Profissional em Prestação de Serviços, com sede no Município de Contagem, que possui como finalidade primordial combater o desemprego, oferecendo um leque de oportunidades a profissionais de diversas categorias.

Para o cumprimento de seus objetivos, cria escolas e oficinas visando a informar, educar e incentivar a formação e o aperfeiçoamento profissional dos seus associados; oferece-lhes seguro de vida coletivo e de acidente do trabalho; incentiva a prática do esporte, do lazer e do turismo; estabelece parcerias com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.533/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.539/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba – Gave –, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.539/2007 pretende declarar de utilidade pública o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba, com sede no Município de São Domingos do Prata, entidade que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento e a consolidação da cidadania no meio comunitário onde atua com o propósito de valorizar o ser humano e resgatar o respeito à sua dignidade.

Desenvolve atividades de proteção à saúde da família, da gestante, da criança e do idoso; combate a fome e a pobreza; prepara seus associados para as alternativas do mercado de trabalho.

O referido Grupo, cumpre seu propósito estatutário quando coordena e executa programas de primeiros socorros e prevenção de acidentes e quando celebra convênios com o poder público e a iniciativa privada para subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.539/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Antônio Carlos Arantes, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.233/2007

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Jayro Lessa, disciplina a inclusão dos dados referenciais e cadastrais das operadoras de cartões de crédito nos meios que menciona e dá outras providências.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Um dos problemas que mais afligem os consumidores atualmente refere-se aos contratos firmados com as administradoras de cartões de crédito. São notórios os abusos praticados por essas empresas, entre os quais o envio de cartões sem solicitação e a inclusão na fatura de despesas não autorizadas pelo consumidor.

O projeto de lei em exame pretende obrigar as administradoras de cartões de crédito a incluir nas correspondências enviadas aos consumidores e em suas páginas na internet informações que tornem possível a comunicação com essas empresas bem como o acionamento judicial, quando for o caso.

O cartão de crédito tornou-se, atualmente, um produto extremamente popular, que evita os riscos e o incômodo do transporte do dinheiro e propicia a compra de bens e serviços a prazo.

Contudo, essa distribuição do crédito tem suscitado alguns problemas decorrentes de abusos praticados pelas administradoras dos cartões. Nesse contexto, a proposição em estudo objetiva garantir ao consumidor o acesso às informações necessárias para que possa contactar as empresas, esclarecendo dúvidas e efetuando reclamações, assim como acioná-las judicialmente, quando necessário, estando, dessa forma, em

consonância com o sistema de proteção ao consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

As administradoras de cartões de crédito, ao ocultarem informações ou dificultarem o acesso a elas, contrariam os princípios e os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, definidos no art. 4º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Com efeito, tal política tem por objetivos, entre outros, o atendimento das necessidades dos consumidores, a proteção de seus interesses econômicos, bem como a transparência e a harmonia das relações de consumo. Entendemos que esses objetivos serão efetivamente concretizados se for adotada a proposta em análise. Nesse caso, o consumidor disporá das informações necessárias para fazer valer os seus direitos.

Além disso, aprovando o projeto em comento, estaríamos atendendo ao princípio da Política Nacional de Relações de Consumo, contido no inciso V do dispositivo mencionado, qual seja o incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços.

Ressalte-se, ainda, que a matéria contida no projeto está em conformidade com o dever de informação por parte dos fornecedores. Assim, determina o art. 6º, III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.

Por fim, não podemos deixar de destacar que a Constituição da República alçou a defesa do consumidor ao patamar de direito fundamental, nos termos do art. 5º, XXXII, bem como a princípio da ordem econômica, de acordo com o art. 170, V.

Dessa forma, por se tratar de matéria sujeita à legislação concorrente, entendemos que tem o Estado o dever de promover esse direito na forma da lei, devendo o legislador estadual particularizar efetivamente a proteção constitucional por meio de normas jurídicas condizentes com a defesa do consumidor, que é o que se pretende com o projeto em apreço.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.233/2007 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Substitua-se, no art. 1º, o termo "operadoras" pelo termo "administradoras".

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2007.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Júlio, relator - João Leite.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.600/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 103/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 21/9/2007 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.600/2007 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Campo Belo uma área de 342,16m², conforme descrição do art. 1º, a ser desmembrada de um terreno com área total de 6.428m², situado no Bairro da Feira, nesse Município, e registrado sob o nº 34.141, a fls. 164 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo.

O referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado em 1972, por doação daquele ente federativo, para a construção do Grupo Escolar Miguel Rogana, que ali se encontra funcionando.

A alienação de patrimônio público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, a área a ser doada destina-se ao alargamento da Rua Pedro Peixoto, o que não afetará o funcionamento da unidade de ensino. Portanto, esse propósito está em consonância com o interesse da comunidade.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Embora não exista óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, para adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.600/2007 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Belo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Campo Belo a área de 342,16m² (trezentos e quarenta e dois virgula dezesseis metros quadrados), conforme descrição contida no Anexo desta lei, situada no Bairro da Feira, nesse Município, a ser desmembrada de um terreno com área total de 6.428m² (seis mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), registrado sob o nº 34.141, a fls. 164 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "anexo" destina-se ao alargamento da Rua Pedro Peixoto.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(de que trata o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

O imóvel de que trata o art. 1º possui a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1 com coordenadas X=4471813,3510 Y=7688245.6830; deste segue confrontando com a Rua Antônio Alves dos Reis com distância de 4,26m em direção ao ponto 2 com coordenadas X=471817.2318 Y=7688247.4492; deste segue confrontando com o Estado de Minas Gerais com distância de 32,71m em direção ao ponto 3 com coordenadas X=471840.2494 Y=7688224.2138; deste segue confrontando com o Estado de Minas Gerais com distância de 52,36m em direção ao ponto 4 com coordenadas X=471885.3712 Y=7688197.6540; deste segue confrontando com Rua Pedro Peixoto com distância de 4,30m em direção ao ponto 5; com coordenadas X=471881.9930 Y=7688195.0010; deste segue confrontando com Rua Pedro Peixoto com distância de 51,31m em direção ao ponto 6 com coordenadas X=471837.7730 Y=7688221.0300; deste segue confrontando com a Rua Pedro Peixoto com distância de 34,76m em direção ao ponto 1, local onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 342,16m².

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Delvito Alves.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 370/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 370/2007, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.448/2005, reconhece a estância climática de Monte Verde, no Município de Camanducaia, e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, nos termos regimentais.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer, conforme dispõe o art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame propõe declarar o Distrito de Monte Verde, localizado no Município de Camanducaia, como estância climática.

Em 2005, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, ao examinar a proposição original, observou que não havia legislação específica no Estado que permitisse estabelecer critérios uniformes para o ato declaratório. No mesmo ano, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, ao analisar o projeto de lei quanto ao mérito, acolheu a sugestão da CCJ e apresentou substitutivo, com regras claras para que o procedimento proposto seja implementado.

Considerada a origem do Projeto de Lei nº 370/2007, somos pelo acolhimento dos mesmos pressupostos e argumentos que permitiram a aprovação da matéria nas comissões pelas quais tramitou nesta Casa.

É importante ressaltar que o Substitutivo nº 1, que foi aprovado no 1º turno, consolida em um único texto as disposições contidas na Lei nº 13.459, de 12/1/2000, relativas às estâncias hidrominerais, às regras que o projeto estabelece para a declaração de localidade como estância climática e à determinação de que a condição de estância climática seja estendida à sede do Município de Maria da Fé.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 370/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

PROJETO DE LEI Nº 370/2007

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral se dará por meio de lei específica, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º – São requisitos gerais para o reconhecimento de localidade como estância climática ou hidromineral:

I – infra-estrutura hoteleira com oferta de, no mínimo, cinquenta apartamentos;

II – infra-estrutura de lazer com quadras poliesportivas e piscinas;

III – quadra poliesportiva e piscina cobertas;

IV – área verde de dimensão superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), contígua aos limites da localidade declarada como estância;

V – serviço médico permanente;

VI – plano diretor municipal em que conste, no mínimo:

a) zoneamento econômico ecológico do Município;

b) serviço de coleta seletiva e disposição adequada de lixo;

c) planta cadastral, na escala de 1:10.000, com a delimitação das áreas consideradas como de preservação permanente e de proteção da estância;

d) infra-estrutura de saneamento ambiental, com abastecimento de água, de esgotamentos sanitário e pluvial em 100% (cem por cento) da localidade;

e) energia elétrica, que abranja 100% (cem por cento) da localidade;

f) plano de urbanismo, nele incluído o paisagismo dos sítios de interesse para o lazer e o turismo e de seus acessos.

Art. 3º – Poderá ser reconhecida como estância climática a localidade que atender, além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 2º, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos, comprovados por estudo climatológico, com base em séries de dados obtidas em medições relativas a um período de trinta anos nas estações climatológicas localizadas no Estado:

I – variação entre as médias anuais das temperaturas mínimas e máximas menor ou igual a 10º C (dez graus Celsius);

II – umidade relativa média anual maior que 60% (sessenta por cento), admitida a variação, para menos, de 10% (dez por cento) do resultado obtido no local;

III – número anual de horas de insolação superior a duas mil.

Art. 4º – O projeto de lei que vise ao reconhecimento de estância climática será instruído com os seguintes documentos:

I – memorial descritivo, com coordenadas georreferenciadas, dos limites da área do Município a ser declarada como estância climática;

II – estudo climatológico, elaborado por profissional legalmente habilitado, que comprove a ocorrência de microclima com características que atendam ao disposto nesta lei;

III – declaração, fornecida pela Secretaria de Estado de Turismo, comprobatória do atendimento ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 5º – Poderá ser reconhecida como estância hidromineral a localidade que, além de atender aos requisitos gerais estabelecidos no art. 2º, possuir fonte de água mineral, termal ou radioativa com comprovada ação medicamentosa e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos específicos:

I – fonte de água mineral com vazão mínima de 250.000 l (duzentos e cinquenta mil litros), por vinte e quatro horas, cuja exploração esteja legalizada por concessão de lavra;

II – instalações crenoterápicas de uso público, adequadas à natureza das águas;

III – área de proteção ambiental da fonte com dimensões estabelecidas por estudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado;

IV – laboratório que realize exames bacteriológicos periódicos para verificação da pureza das águas explotadas ou contratação de entidade habilitada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM –, para a realização desses serviços.

§ 1º – Quando na localidade existir mais de uma fonte de água mineral, termal ou radioativa com análises química e físico-química semelhantes, segundo a classificação estabelecida no Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, que contém o Código de Águas Minerais, poderão ser somadas as respectivas vazões para a apuração do cumprimento do requisito previsto no inciso I do "caput" deste artigo.

§ 2º – A vazão de águas minerais artificialmente captadas por poço profundo será calculada com base no nível dinâmico de água, medido durante período não inferior a vinte e quatro horas.

§ 3º – A vazão de fontes naturalmente captadas será calculada pela média aritmética dos resultados de medições mensais consecutivas tomadas no decorrer de um ano.

Art. 6º – O projeto de lei que vise ao reconhecimento de estância hidromineral será instruído com os seguintes documentos:

I – reprodução integral do título minerário de concessão de lavra das fontes existentes na localidade, com a data de sua publicação no "Diário Oficial da União";

II – relatório, elaborado por técnico legalmente habilitado, contendo, no mínimo:

a) resultado completo das análises físico-químicas e bacteriológicas das águas minerais da localidade, executadas por laboratório credenciado pelo órgão oficial competente;

b) resultado dos laudos de medição da vazão das fontes da localidade;

c) planta, na escala de 1:200, das instalações crenoterápicas existentes na localidade, acompanhada de memorial descritivo;

d) comprovação, mediante laudo de órgão estadual ou federal competente, da ação medicamentosa das águas da fonte;

III – declaração, fornecida pela Secretaria de Estado de Turismo, comprobatória do atendimento ao disposto no art. 2º desta lei.

Art. 7º – Ficam reconhecidas como estâncias climáticas a localidade de Monte Verde, Distrito do Município de Camanducaia, e a localidade de Maria da Fé, sede do Município de Maria da Fé.

Parágrafo único – Se, no prazo de cinco anos, não for editada lei específica para as estâncias de que trata este artigo, atendidos os critérios estabelecidos por esta lei, o reconhecimento será considerado revogado.

Art. 8º – Ficam mantidos os reconhecimentos das estâncias hidrominerais do Estado criadas até a data de promulgação desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Fica revogada a Lei nº 13.459, de 12 de janeiro de 2000.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 261/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 261/2007, de autoria do Deputado Padre João, que dispõe sobre o estabelecimento de normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados – OGMs – no Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 261/2007

Dispõe sobre os organismos geneticamente modificados – OGMs – no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A pesquisa, a produção, o plantio, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de organismo geneticamente modificado – OGM – e de seus derivados observarão, além do estabelecido na legislação federal, as normas fixadas nesta lei e em sua regulamentação.

Art. 2º – Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, o Estado manterá cadastro das instituições que exercem as atividades previstas no art. 1º e exercerá a fiscalização e o licenciamento de atividades ou projetos relativos a OGM no território mineiro, em articulação com os órgãos e entidades da União.

Art. 3º – Para produzir, armazenar, transportar, manipular ou liberar no meio ambiente OGM e seus derivados, as entidades e instituições, públicas ou privadas, observarão, além das previstas na legislação federal, as seguintes exigências:

I – inscrição no cadastro de que trata o art. 2º;

II – comunicação aos órgãos estaduais competentes da realização de projetos de pesquisa e de liberação de OGM e seus derivados no meio ambiente;

III – cumprimento das normas suplementares de biossegurança estabelecidas pelo poder público estadual.

Art. 4º – A pesquisa, a produção, o plantio, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de OGM e de seus derivados em desacordo com o disposto nesta lei constituem infrações administrativas, sujeitando o infrator à pena de multa no valor de 500 (quinhentas) a 500.000 (quinhentas mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, aplicada em dobro em caso de reincidência, além da reparação de danos, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único – Os recursos provenientes das multas a que se refere o "caput" deste artigo serão utilizados no custeio de atividades e projetos relativos a OGM desenvolvidos por órgãos e entidades do Estado.

Art. 5º – As instituições que, na data de publicação desta lei, estiverem desenvolvendo atividade prevista no art. 1º deverão adequar-se às disposições desta lei no prazo de cento e vinte dias contados da publicação do decreto que a regulamentar, bem como apresentar relatório circunstanciado dos produtos existentes, pesquisas ou projetos em andamento relativos a OGM.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.249/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.249/2007, de autoria do Deputado Carlos Mosconi, que altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 352, de 1949, que dispõe sobre doação de imóveis no Município de Pouso Alegre, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.249/2007

Dá nova redação aos arts. 2º e 3º da Lei nº 352, de 11 de maio de 1949, que dispõe sobre doação de imóveis no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os arts. 2º e 3º da Lei nº 352, de 11 de maio de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Os terrenos e benfeitorias a que se refere o art. 1º destinam-se a proporcionar meios para que a Associação Rural de Pouso Alegre possa custear as despesas com a construção de instalações adequadas para a realização de exposições regionais agropecuárias no referido Município, além de outras construções, permutas ou ações em benefício da entidade e de seus associados, desde que nenhuma delas inviabilize seu funcionamento ou desrespeite suas finalidades estatutárias.

Art. 3º – A Associação Rural de Pouso Alegre, uma vez obtida a escritura de doação dos imóveis a que se refere o art. 1º, poderá permutá-los por imóvel situado no Município de Pouso Alegre ou vendê-los, no todo ou em parte, para, com o produto da venda, realizar o objetivo previsto no art. 2º."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.356/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.356/2007, de autoria do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.356/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piraúba imóvel com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado naquele Município, na localidade de Córrego São Domingos, registrado sob o nº 17.881, a fls. 143 v. do Livro 3-AE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à instalação de unidade de assistência social e atendimento médico.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.415/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.415/2007, de autoria do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11 de janeiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.415/2007

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel com área de 1.024,22m² (mil e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na Rua Treze de Maio, nº 74, Bairro Fabrício, no Município de Uberaba, a ser desmembrado, conforme descrição constante no Anexo desta lei, de área maior, com 1.900,067m² (mil e novecentos vírgula zero sessenta e sete metros quadrados), registrada sob o nº 11.700, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, e avaliado em R\$740.401,16 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), pelo imóvel de propriedade da União, com área de 10.256,21m² (dez mil duzentos e cinqüenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados), situado no Bairro Santa Marta, naquele Município, constituído pelos lotes 1 a 27 da quadra 19, registrado sob o nº 45.403, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, e avaliado em R\$ 1.287.461,75 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º – A diferença entre os laudos de avaliação dos imóveis objeto da permuta a que se refere o art. 1º, no valor de R\$547.060,59 (quinhentos e quarenta e sete mil sessenta reais e cinqüenta e nove centavos), será compensada pelo Município de Uberaba da seguinte forma:

I – transferência para a União do imóvel situado na Rua Engenheiro Fozé Kalil Abrão, nº 115, Bairro Mercês, naquele Município, avaliado em R\$376.538,93 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

II – reembolso direto à União, sem intermediação do Estado de Minas Gerais, do valor restante de R\$170.521,66 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 16.692, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2007)

O imóvel pertencente ao Estado tem a seguinte descrição: frente para a Rua Treze de Maio, com 24,80m (vinte e quatro vírgula oitenta metros), confrontando, pelo lado direito, com terreno de propriedade do Estado, em linha quebrada, com segmentos de 5,50m (cinco vírgula cinqüenta metros), 5,48m (cinco vírgula quarenta e oito metros), 20,50m (vinte vírgula cinqüenta metros) e 5m (cinco metros), pelos fundos, com terrenos de Nelita Sinibalde e Eugênio Rodrigues Borges, numa extensão de 30,27m (trinta vírgula vinte e sete metros), e, fechando o perímetro, pelo lado esquerdo, com terrenos da Prefeitura Municipal de Uberaba, numa extensão de 42,71m (quarenta e dois vírgula setenta e um metros), perfazendo a área de 1.024,22m² (mil e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados).

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.547/2007, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de torrefação e moagem de café, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.547/2007

Ratifica o regime especial de tributação concedido ao setor de torrefação e moagem de café.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro do setor de torrefação e moagem de café, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 411, de 28 de março de 2007.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Gilberto Abramo.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Copasa-MG por ocasião da inauguração da empresa subsidiária Copanor - Serviço de Saneamento Integrado do Nordeste de Minas (Requerimento nº 1.109/2007, do Deputado Sebastião Costa e outros);

de congratulações com os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária pela comemoração do Dia do Médico-Veterinário (Requerimento nº 1.122/2007, do Deputado Eros Biondini);

de aplauso à Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose - Aman - por seu trabalho em prol dos portadores de fibrose cística (Requerimento nº 1.157/2007, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a Cemig por ter sido classificada, pelo índice Dow Jones de sustentabilidade, como Líder Mundial no Supersetor de "Utilities" (Requerimento nº 1.163/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a empresa Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra - pelo transcurso do 34º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.169/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de aplauso aos médicos do Estado pelo transcurso do Dia do Médico (Requerimento nº 1.176/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Sr. Edgar Antunes Pereira por suas atividades empresariais em Montes Claros (Requerimento nº 1.199/2007, do Deputado Carlos Pimenta);

de aplauso ao Sr. Rinaldo Campos Soares pela conquista do IX Prêmio Minas Desempenho Empresarial (Requerimento nº 1.201/2007, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à empresa Vilma Alimentos pela realização do Programa Ser Parte (Requerimento nº 1.202/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Itamar Franco por ter sido agraciado com a Medalha Levi Carneiro (Requerimento nº 1.209/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a UFMG pela homenagem recebida do Sistema Fiemg e do Instituto Euvaldo Lodi, em razão de suas atividades voltadas para a inserção de estudantes no mercado de trabalho (Requerimento nº 1.210/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Waldir Salvador de Oliveira, Prefeito de Itabirito, por sua eleição para Presidente da Associação dos Municípios Mineradores do Brasil (Requerimento nº 1.211/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a Escola Estadual Francisca Botelho pelo transcurso de seu centenário de fundação (Requerimento nº 1.212/2007, do Deputado Jayro Lessa).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/10/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando, a partir de 11/10/07, Carlos Henrique Caica Campelo do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Cláudio Lúcio de Magalhães Silveira para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando, a partir de 15/10/07, Edina Tavares Marotta do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Edina Tavares Marotta para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Maria Cecília Ferreira Delfino, Matrícula nº 6.696-6, no período de 25/9/2007 a 8/10/2007.

Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2007

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro removível em placas de gesso. Pregoeiro vencedor: Apollo Divisórias Ltda.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2007

Objeto: aquisição de material de telefonia. Pregoeiro vencedor: Mega-Press Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. - EPP.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2007

DECISÃO DO SR. DIRETOR-GERAL

Conheço do recurso interposto pela empresa W&M Publicações Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2007, que tem como objeto a contratação de empresa jornalística cujo veículo tenha grande circulação estadual, diária, com tiragem mínima de 30 mil exemplares, para publicação de avisos de licitação, por centímetro/coluna, da Comissão Permanente de Licitação da ALMG. Todavia, nego provimento ao recurso, com base na ata da Reunião nº 116, do pregoeiro e sua equipe de apoio da ALMG, que aprovo e que fica fazendo parte desta decisão.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/10/2007, às 10h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos de sistema de som de palco para o Teatro do Palácio da Inconfidência.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, por meio eletrônico. Neste último caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.